



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 08 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.730

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

CMH - Conselho Municipal de Habitação

FUMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.054, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 10.024, de 23 de fevereiro de 2024, que "autoriza o pagamento dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, aos agentes políticos do Município de Piracicaba".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 5 4

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 10.024, de 23 de fevereiro de 2024, que "autoriza o pagamento dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, aos agentes políticos do Município de Piracicaba", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

WAGNER ALEXANDRE DE OLIEVIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: Mesa Diretora.

DECRETO Nº 19.942, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Substitui membro da Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP, nomeado pelo Decreto nº 19.542/2023, alterado pelos de nº 19.768/2023 e nº 19.825/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP, foi nomeada através do Decreto nº 19.542, de 08 de maio de 2023, alterado pelos de nº 19.768, de 06 de novembro de 2023 e nº 19.825, de 15 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Maxwell Ferreira de Campos, suplente, em substituição a Guilherme Augusto Milanez, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, para compor a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.542, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VALTER LAVANDOSQUE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.946, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membros da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo - CAP, instituída pela Lei Complementar nº 421/2020 e suas alterações, nomeada pelo Decreto nº 19.173/2022, alterada pelos de nº 19.394/2022 e nº 19.452/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2020 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Evandro Oriani Sotto, suplente, em substituição à Guilherme Augusto Milanez, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo - CAP, nomeada pelo Decreto nº 19.173, de 23 de junho de 2022, alterado pelos de nº 19.394, de 19 de dezembro de 2022 e nº 19.452, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.173, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VALTER LAVANDOSQUE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.950, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Substitui representante do Poder Público junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.936/2021, alterado pelos de nº 19.047/2022, nº 19.164/2022, nº 19.205/2022, nº 19.394/2022, nº 19.460/2023, nº 19.532/2023, nº 19.570/2023, nº 19.679/2023, nº 19.713/2023, nº 19.797/23, nº 19.861/2024, nº 19.865/2024 e nº 19.888/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade, foi nomeado através do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021, alterado pelos de nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.164, de 14 de junho de 2022, nº 19.205, de 19 de julho de 2022, nº 19.394, de 19 de dezembro de 2022, nº 19.460, de 06 de março de 2023, nº 19.532, de 28 de abril de 2023, nº 19.570, de 31 de maio de 2023, nº 19.679, de 21 de agosto de 2023, nº 19.713, de 13 de setembro de 2023, nº 19.797, de 30 de novembro de 2023, nº 19.861, de 15 de janeiro de 2024, nº 19.865, de 22 de janeiro de 2024 e nº 19.888, de 09 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Maxwell Ferreira de Campos, suplente, em substituição a Guilherme Augusto Milanez, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transito e Transportes, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VALTER LAVANDOSQUE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.951, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2021, nomeado pelo Decreto nº 19.746/2023, alterado pelos de nº 19.815/2023 e nº 19.828/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023, alterado pelo de nº 19.815, de 13 de dezembro de 2023 e nº 19.828, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Eliane Oliveira de Souza, suplente, em substituição a Lais Quelen Feitosa, que passa a qualidade de titular, em substituição a Natália Gebrim Dória, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Andréa Aparecida da Silva Anitelli, suplente, em substituição a Aline Fidelis, representante dos movimentos populares organizados, de associações comunitárias ou de organizações não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 54/2024

Objeto: Prestação de serviço de curador para manutenção do acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo D'Assumpção Dutra.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Allan Tanioka Yzumizawa40585742839	R\$ 3.000,00

Piracicaba, 04 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

OBJETO: Prestação de serviços para implantação de sistema integrado de gestão de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024**

OBJETO: Aquisição de Camisetas para Exposição Permanente do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024**

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de confecção e instalação de painéis de identificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha TOYOTA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 607/2023**

Prestação de serviços para disponibilização de vaga em prática de equoterapia para usuários do SUS, portadores de deficiência física ou transtornos psiquiátricos, com indicação médica e terapêutica.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 141/2024 da Procuradoria Geral, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas Anderson Pereira de Souza Rezende EPP e Gleysson Roberto da Silva Centro de Equitação e Equoterapia Ltda.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO e que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do edital, portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÕES, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 23/04/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 04 de abril de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2023**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fragmentadoras

Comunicamos que após alteração no Edital pela Unidade Requisitante, fica agendada a nova abertura do presente processo licitatório, com a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 23/04/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA FASE DE LANCES para o dia 23/04/2024, às 09h.

O Edital de NOVA VERSÃO poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 02 de abril de 2024.

ADICIONAL DE DIPLOMA

"Deferido" nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3966/95.

DOUGLAS FERNANDO XAVIER, nº funcional 284084, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, nº funcional 284092, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir da data de admissão.

"Indeferido" tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

KILDARE WAGNER SABBADIN, nº funcional 126387, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 21926/2024

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 39612/2024

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA, nº funcional 103591, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 40096/2024

MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 147806, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 40765/2024

VALTER DA SILVA GODOI, nº funcional 128931, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 42554/2024

Indeferido por incidir no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72

ALAN RODRIGUES CONCEICAO, nº funcional 231380, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu reinício em 24/06/2019, Protocolo nº 39700/2024

FÉRIAS PRÊMIO - GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

FABIO GUEDES, nº funcional 134972, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 39704/2024

TIAGO LUCAS DE LIMA, nº funcional 203769, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/05/2024, Protocolo nº 44403/2024

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

DURVAL REIS MACHADO, nº funcional 284050, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 41987/2024

JESSICA ROSA MONTANARI, nº funcional 284033, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 41383/2024

ODAIR LUIZ DE MELO, nº funcional 155488, GUARDA CIVIL CL 2, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO para a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 37583/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Abril de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALEXANDRE BRITO MAGLIARO, RG 44957913X, em 03/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JESSICA DE OLIVEIRA PINTO, RG 443121515, em 07/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). NARA ELISA HARTUNG CAMPOS, RG 214019123, em 07/04/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EVANDRO CESAR PEREIRA, RG 18407763, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE SUPORTE OPERACIONAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991 e 4253/1997, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUIZ ANTONIO NAZATO, RG 176681437, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS RURAIS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JOSELAINE APARECIDA DE CAMPOS, RG 423947230, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) NARA ELISA HARTUNG CAMPOS, RG 214019123, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS - COMISSÃO, referência 20-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO II
Página: 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACICABA**
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 –
Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alexandre Sato Mediano,
residente à Rua José Peruzzi
nº 191, complemento nº 23 Bl 2, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública - Comissão, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 Apartamento localizado em Piracicaba na José Peruzzi
- 391 - Bloco 2 Ap 23 valor em R\$ 35.000,00.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de ABRIL de 2024

[Assinatura]
Assinatura

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e TÁSSIA ELISA ESPAGO MASIERO PIREZ e MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA e KELLY CRISTINA ALVES. Para conferência, acesse o site https://sempaper.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/controle/documentos e informe o processo PMP 2024/041875 e o código E02PJFR.

Página: 5
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, NARA ELISA HARTUNG CAMPOS,
residente à Rua Av. DE CASSIO PASCHOAL PADOVANI
nº 1477, complemento BL 14 APTO 1401 na cidade de
PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de ASSESSOR DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% CASA - R. GERÔNIMO CASARINI, 140 - JD. ABAETE, PI-
RACICABA SP.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de abril de 2024

[Assinatura]
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2024/041875, materializada por: C.T.M em 08/04/2024 09:44 CPF: 349.xxx.xxx-16

Página: 35
Página: 9
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Josefina Jo de campos,
residente à Rua José edombo gabogini
nº 88, complemento CASA BAIXO, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas Públicas com. SAU junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de ABRIL de 2024

[Assinatura]
Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, NARA ELISA HARTUNG CAMPOS,
residente à Rua Av. DE CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 1477
nº 1477, complemento BL 14 APTO 1401 na cidade de
PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJ. SAÚDE E POLÍTICAS, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que: PUBLICAS

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% CASA - R. GERÔNIMO CASARINI, 140, JD. ABAETE - PIRACICABA

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de ABRIL de 2024

[Assinatura]
Assinatura

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 12 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2934/1988, 3416, 3459/1992, 3958/1992, 4064/1996, 4068/1996, 4389/1997, 4484/1998, 6035,2007, 6485/2009, 7217/2011, 7247/2011, 7613/2013, 7962,2014, 9909/2023, 9992/2023 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	Classif. Funcional	Carga Horaria Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial (R\$)	Exigência Cargo
01	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Nível Superior nas áreas de Administração, ciências contábeis, economia, direito ou ciências jurídicas.
01	FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"
01	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Curso Técnico Completo em Edificações
01	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Curso Técnico Completo em Geoprocessamento ou Geomática ou Geodésia e Cartografia
01	TOPÓGRAFO	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio mais curso Técnico de Topografia, de Geodésia, de Cartografia ou Agrimensura, oferecidos por escolas técnicas e instituições de formação profissional expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino
01	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	ESTATUTÁRIO	40	16-A	6.619,40	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistema de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; experiência em Microsoft SQL Server, Firebird, MySQL, PostgreSQL e ADABAS; experiência em criação, configuração e manutenção de banco de dados, como criação de tabelas, views, triggers, stored procedures, backup, restore, otimização de índices; e em gestão de regras de acesso e criação de usuários.
01	ADMINISTRADOR DE REDES	ESTATUTÁRIO	40	16-A	6.619,40	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Redes de Computadores, Informática, Processamento de Dados, Informática ou Computação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimento em redes locais, metropolitanas e FTTx; em cabeamento estruturado, em configuração de switch e roteador; no modelo OSI e em protocolos de camada 2 e camada 3; em roteamento estático e dinâmico; em servidores Windows Server, Linux e VMware; em instalação, configuração e manutenção de servidores WEB, DNS, SGBD, e-mail e de aplicação.
01	ARQUITETO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
01	BIBLIOTECÁRIO	ESTATUTÁRIO	40	13-A	5.002,10	Ensino Superior completo em Biblioteconomia, com registro no órgão de classe.
01	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Superior Completo em Engenharia Cartográfica e Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
01	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	ESTATUTÁRIO	40	18-A	8.064,22	Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Tráfego e registro no conselho respectivo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	01	00	00	01
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01	00	00	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	00	00	01
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	01	00	00	01
TOPÓGRAFO	01	00	00	01
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	01	00	00	01
ADMINISTRADOR DE REDES	01	00	00	01
ARQUITETO	01	00	00	01
BIBLIOTECÁRIO	01	00	00	01
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	01	00	00	01
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	00	00	01
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	01	00	00	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 16 de abril de 2024 às 23h59min de 16 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 17 de maio de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 72,00 para Ensino Médio
R\$ 128,00 para Ensino Superior

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 16 de maio de 2024.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 16 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 02 de maio de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 16 de maio de 2024.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 16 de maio de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04 de junho de 2024.

3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 05 a 06 de junho 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 17 de junho de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo das provas escritas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação das provas;

d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Administrador de Banco de Dados	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Administrador de Redes	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Agente Fiscal Fazendário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Arquiteto	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro Cartógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Engenheiro de Tráfego	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Fiscal de Construção Civil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Edificações	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Técnico em Geoprocessamento	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Topógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
- b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.
- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização das provas:
- 6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 07 de julho de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Escriturário de Escola, Jornalista, Merendeiro, Monitor de Informática, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Microinformática.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor das notas será conforme o quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor de cada questão
Administrador de Banco de Dados	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	2,00
Administrador de Redes	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Raciocínio Lógico – 5	2,00
Agente Fiscal Fazendário	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,50
Arquiteto	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
Bibliotecário	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
Engenheiro Cartógrafo	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
Engenheiro de Tráfego	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática – 5	2,00
Fiscal de Construção Civil	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
Técnico em Edificações	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
Técnico em Geoprocessamento	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
Topógrafo	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Fiscal de Construção Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Geoprocessamento, Topógrafo, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes, Agente Fiscal Fazendário, Arquiteto, Bibliotecário, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Tráfego;

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. Para os cargos de Fiscal de Construção Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Geoprocessamento, Topógrafo, Administrador de Banco de Dados, Administrador de Redes, Agente Fiscal Fazendário, Arquiteto, Bibliotecário, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Tráfego:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

- f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a planilha de prova prática para o cargo de merendeiro.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente na Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, XX de XXXX de 2024

ANEXO I – AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO

(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Administrador de Banco de Dados:

Instalar/configurar/manter servidores de banco de dados, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; Gerenciar o acesso aos servidores de Banco de Dados da Prefeitura, criando usuários e permissões; Executar tarefas de segurança de dados, como planejamento/execução de backup de dados; Efetuar tarefas de manutenção periódicas nos servidores de banco de dados da prefeitura, procurando melhorar seu desempenho (tunning); Criar banco de dados e seus objetos (tabelas, views, stored, procedures, etc), conforme solicitação/diagramação dos Analistas Programadores; Unificar as bases de dados dos sistemas da Prefeitura, auxiliando os analistas na reestruturação dos softwares existentes; Outras atividades afins.

Administrador de Redes:

Desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura; definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet) gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras); instalar/configurar/manter servidores de Redes; propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes; desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede; desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos; instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email); instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc); gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias; instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura; avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/software a serem adquiridos; outras atividades afins.

Agente Fiscal Fazendário

dirigir e fiscalizar os trabalhos da seção de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do chefe da divisão; orientar a ação do pessoal do setor junto aos contribuintes; promover a efetivação de diligências, exames e perícias com o objetivo de salvaguardar os interesses da fazenda municipal e acompanhar o seu andamento; estudar questões relativas às rendas municipais; sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário municipal; promover a organização e manutenção atualizada do fichário do setor; examinar todos os casos de reclamação contra lançamentos pertinentes ao setor; promover a guarda, perfeita ordem, dos documentos; dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir a sonegação de tributos, aplicando sanções aos infratores; fazer lavrar notificações, intimações, autor de infração, de apreensões de mercadorias e apetrechos, e realizar quaisquer diligências solicitadas pelas repartições municipais; orientar ou promover a orientação dos contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais; promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares; promover a fiscalização de comércio eventual e ambulante; fazer, fiscalizar e cobrar os tributos sobre os estabelecimentos de diversões públicas e o cumprimento de seus deveres para com o fisco municipal; organizar as escalas de rodízio do pessoal do setor, conforme as necessidades e conveniências do serviço; promover o controle das multas aplicadas pelo setor; articular-se com o fisco estadual e federal, visando interesses recíprocos com o fisco municipal; executar outros serviços que lhe sejam determinados pelas chefias superiores.

Arquiteto:

Elaborar e executar projetos arquitetônicos de construção ou reformas em geral; laborar e executar projetos urbanísticos sobre o estudo do solo e que estão relacionados a loteamento; elaborar relatórios técnicos sobre material descritivo, avaliações após ocupações, cadernos exclusivos para encargos ou especificações; elaborar projetos viários para atender cidades e municípios, por meio do plano diretor e de zoneamento; fazer gestão de equipes para regularização fundiária ou planejamento urbano; fazer gestão de materiais para obras; elaborar projetos relacionados a Arquitetura de interiores e paisagísticos; dirigir, idealizar, supervisionar e fiscalizar obras que preservem o patrimônio histórico, cultural e artístico de uma cidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Bibliotecário:

Atender aos usuários prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca; Analisar e selecionar materiais informativos, independentemente de seu suporte físico, para formação e desenvolvimento do acervo; Executar a entrada de dados bibliográficos em bases de dados internas e externas; Organizar e supervisionar trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos; Elaborar relatórios estatísticos das atividades da biblioteca; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Engenheiro Cartógrafo:

Realizar levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos, geoprocessamentos, cadastro técnico imobiliário e elaboração de cartas geográficas e seus serviços afins e correlatos, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto; Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente servidores e contribuintes; Realizar estudos, planejamentos, projetos e sua especificação; Executar serviços de assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; Padronizar, mensurar e controlar a qualidade de serviços afeitos a sua área de atuação; Conduzir e executar trabalhos técnicos; executar desenhos técnicos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro de Segurança do Trabalho:

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo; verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis; participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema; participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública; acompanhar e avaliar junto com profissionais e multiprofissionais do SESMT e das empresas, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho; registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho atendidos pelo SUS; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho: gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e Município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas; zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; orientar a utilização de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual; elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes; manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Engenheiro de Tráfego:

Planejar, construir e implementar diversos sistemas de transporte, agindo em toda logística de tráfego, especialmente por conta da expansão da cidade, para atingir objetivos relacionados à mobilidade; preocupar-se com o impacto ambiental e social desses tipos de obras, através de elaboração de projetos de engenharia civil, planejamento do sistema viário, formas de controle do trânsito, desenho geométrico da construção de vias, programação de semáforo, sinalização, planejamento de transportes na operação do trânsito e na mobilidade urbana, conhecimento técnico de geoprocessamento, projeto viário, de micro e macro simulação de tráfego, com o intuito de solucionar problemas afetos às condições de fluidez e de segurança do tráfego rodoviário e urbano; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Construção Civil:

Verificar e orientar o cumprimento das normas e regulamentações urbanísticas concernentes a edificação de muros, passeios e próprios particulares; verificar os imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação do prédio em geral, a fim de opinar sobre os processos de concessão do Visto de Conclusão ou "Habite-se"; verificar o licenciamento das obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação; realizar inspeções especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas ou atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Edificações

Executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD; realizar vistorias, inspeções em edificações; executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; executar levantamentos de dados de natureza técnica; realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; organizar arquivos técnicos e executar desenhos técnicos; realizar outras tarefas afins.

Técnico em Geoprocessamento:

Executar levantamentos e processamentos geodésicos e topográficos e utilizar programas aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto, atuando em levantamentos topográficos, cartografia, mapeamento digital, sistemas de informações geográficas, fotogrametria, sensoriamento remoto, que trabalhem com dados relacionados e georreferenciados; realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, com o respectivo desenho topográfico locando o imóvel, e respectiva cota e medida correspondente em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho; analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte; orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, glebas e lotes nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso e construções em áreas do Município; orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade; dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos; realizar outras tarefas afins.

Topógrafo:

Efetuar levantamento topográfico (planialtimétrico e cadastral) e nivelamento (geométrico e estadimétrico) de áreas, superfícies, redes de água e esgoto, adutoras, interceptores, construção civil, terraplanagem para delinear a configuração real e altimétrica utilizando pranchetas, escalas e demais equipamentos de topografia disponíveis; Providenciar estaqueamento de área definida em projeto, colocando as marcas para demarcação física e visual; Elaborar croquis, desenhos, planilhas de cálculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, bem como notas de serviço; Conferir os serviços de topografia executados por terceiros; Responder pela guarda e conservação dos equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO

Para os cargos de FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, TOPÓGRAFO.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e obras. Condições Gerais das Edificações: áreas mínimas, insolação, ventilação e iluminação, recuos e afastamentos. Classificação dos compartimentos. Circulação horizontal e vertical. Noções básicas de arquitetura, estruturas e fundações, instalações prediais. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio: circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência. Noções de segurança do trabalho em obras da construção civil. Desenho técnico de arquitetura. Noções de topografia e cartografia: leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Noções básicas de geometria. Cálculos simples de áreas e volumes. Licenciamento de obras e de atividades: procedimentos administrativos para aprovação, execução e utilização. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados; recebimento das obras. Habite-se. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Legislação e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Legislação estadual e municipal e normas técnicas de segurança contra incêndio. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Normas para edificações no Município de Piracicaba. Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba. Lei nº 6.962/2010 – Gestão de Resíduos na Construção Civil. Lei Complementar nº 421/2020 – Uso e ocupação do solo e Edificações. Lei Complementar nº 404/2019 – Estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da regularização fundiária de núcleos rurais e urbanos em Piracicaba de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 e dá outras providências.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Elementos básicos de projeto. Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e modificação. Materiais de construção: aglomerantes; cimentos e agregados; preparos, utilização, dosagem, controle do concreto e de argamassas; materiais empregados e levantamento de consumo para confecção de alvenarias; aços para estruturas de concreto armado e metálicas. Metragem. Orçamentos. Fundações: superficiais e profundas, técnicas executivas. Normas de segurança na construção civil. Leitura e interpretação de desenhos de arquitetura e de projetos estruturais em concreto armado e protendido e estrutura metálica. Conhecimento em alvenaria, materiais para formas e escoramentos e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos e custos. Conhecimento de nivelamento, prumo e interpretação de levantamento planialtimétrico. Conhecimento de projeto hidrossanitário e elétrico de edificações residenciais. Normas, regulamentos e legislações pertinentes. Lei Complementar nº 421/2020.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos Específicos: Topografia: Cálculo de triângulos; Operações com ângulos; Cálculo de poligonais; Cálculo de nivelamentos taqueométrico, trigonométrico e geométrico; Coordenadas cartesianas; Coordenadas polares; Azimute e Rumo. Instrumentos topográficos. Geodésia: Superfícies de referência (superfície topográfica, geoide e elipsoide); Sistemas de referência; Noções de transformação de coordenadas; Sistema Geodésico Brasileiro (SGB); Noções de sistema global de navegação por satélite (GNSS). Cartografia: Principais projeções; Projeção UTM; Representações de relevo; Escalas gráfica e numérica; Declinação magnética e convergência meridiana; Produtos Cartográficos. Noções de Fotogrametria: Noções de estereoscópio; Fointerpretação; Elementos básicos de fotografia aérea; Tipos de produto. Noções de Sensoriamento Remoto: Princípios físicos; Comportamento espectral dos alvos; Sensores Termais, multiespectrais e hiperespectrais; Conceitos de imagem digital, resolução espacial, temporal e radiométrica. Métodos de extração de informações. Noções de Geoprocessamento: Dados raster e vetorial; Georreferenciamento; Registro; Conhecimento de sistemas CAD; Sistema de Informação Georreferenciada (SIG). Webmapping. Estrutura e análise de dados. Banco de Dados. Ética profissional. Leis Complementares nº 405/2019, Leis Complementar nº 421/2020, Lei Complementar nº 404/2019.

TOPÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Conceitos e usos de divisões, topometria e topologia, curvas de nível, planimetria e altimetria, taquerometria, desenho topográfico — analógico e digital. Unidade de medida: Definições, sistema métrico decimal, medidas de superfície, medidas angulares. Cálculos das poligonais: Erros e compensações, desenhos de planta. Leitura de cartas topográficas, interpretação do projeto, planta, perfil. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Cálculos de desenhos topográficos. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos em AUTOCAD, Conhecimento em Sistema de Informação Georreferenciada (SIG). Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Lei Complementar nº 421/2020.

ENSINO SUPERIOR

Para os cargos de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS e ADMINISTRADOR DE REDES.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Conhecimentos Específicos: Banco de Dados relacionais e não relacionais (NoSQL); Data Warehouses; Conhecimento em gestão de SGBD SQL Server, MariaDB e PostgreSQL (criação de bancos, índices, view, procedures); Conhecimentos em ferramentas de backup de dados; Conhecimento em gestão de acesso (login, role); Conexão de Banco de dados; Conhecimento em Ferramentas de BI (Excel, PowerBI, Tableau, Looker); Coleta e Transformação de dados; Estatística e estatística descritiva; Classificação e regressão; Séries temporais; Conhecimentos em Inteligência Artificial e Deep Learning; Indicadores, KPIs e métricas; Identificação e resolução de problemas de operação e de desempenho; Conhecimento nas linguagens: SQL, R, Python; Data storytelling; Narrativa de dados.

ADMINISTRADOR DE REDES

Conhecimentos Específicos: Redes de Computadores e topologia: Conceitos de cabeamento estruturado e fibras ópticas; Projeto de redes de comunicação de dados locais (LAN); Endereçamento IPv4 e IPv6, máscaras e sub-redes; Conceitos de redes virtuais (VLAN); Conceitos de tradução de endereços IPv4 - IPv6; Protocolos IPv4 e IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP(v6); Protocolos de Roteamento: OSPF e BGP; Redes sem fio 802.11 (a,n,ac); Serviços de rede: DHCP(v4,v6), HTTP, HTTPS, SMTP, POP, IMAP, NTP, LDAP, DNS, SIP; Conceitos de rede óptica passiva (GPON); Conceitos de ativos de rede (access-points, switches, roteadores, conversores de mídia, OLT, ONU); Conceitos de redes virtuais privadas (VPN); Conceitos de troubleshooting em redes cabeadas e não cabeadas; Conceitos de softwares antimalware (antivírus, análise comportamental, soluções anti-spam); Gerenciamento, configuração e instalação de sistemas Windows Server 2019 e LINUX (Red Hat, Ubuntu, Debian); Gerenciamento, configuração e instalação de serviços em servidores (IIS, apache, nginx, PHP, TOMCAT, SQL Server, MariaDB, PostgreSQL); Conceitos de virtualização de servidores (Hyper-V, VMware vCenter): criação de VM, clone, snapshots, resource pool, switch virtual, datastore; Conceitos de nuvem computacional pública e privada; Segurança: Firewall local (IPTABLES e Windows Defender Firewall); Gerenciamento de logs em sistemas LINUX; Gerenciamento de eventos em sistemas Windows Server; Conceitos e boas práticas em segurança de redes e de sistemas operacionais Windows Server e LINUX; Conceitos de gerência de redes e protocolo SNMP; Aplicativos de monitoramento de redes e sistemas (Zabbix, mrtg); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de rede (netstat, ssh, ping, traceroute, mtr, tcpdump); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de sistemas LINUX (top, ps, df, find, more, grep, cat, tail, free); Programação: Programação de scripts para administração de sistemas e automação de tarefas (bash, PowerShell).

Para os cargos de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO**

Conhecimentos Específicos: Fiscalização: promoção de fiscalização dos contribuintes – orientação às obrigações fiscais; procedimentos de combate à sonegação de tributos; aplicação de sanções a infratores; lavratura de notificações, intimações, autos de infração, de apreensões de mercadorias e de apetrechos. Promoção e acompanhamento de diligências, exames e perícias. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Aspectos orgânicos formal e material; Poderes e deveres do Administrador Público – uso e abuso de poder. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Agentes e servidores públicos: cargos, empregos e funções públicas, regime constitucional e legal, direitos e deveres, responsabilidades, infrações e sanções administrativas. Atos administrativos nulos e anuláveis; cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; validade e eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, constitucionais hierárquicos, disciplinar, regulamentar; poder de polícia administrativa. Responsabilidade civil do município; ação de indenização; ação regressiva. Improbidade administrativa. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Licitações e Contratos da Administração Pública – a Lei nº 14.133/21. Conhecimentos Tributários: competência dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário. Limitações constitucionais do Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Tributo: Conceito; Natureza Jurídica e Espécies. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; solidariedade; sucessão. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento; hipóteses de alteração do lançamento; suspensão da exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário e suas modalidades; exclusão do crédito tributário e suas modalidades; prescrição; decadência; isenção. Administração tributária: fiscalização, Dipam-ICMS; dívida ativa, noções de execução fiscal. Certidão Negativa, Certidão Positiva com efeito de Negativa; preços públicos; contribuição de melhoria; tarifas; taxas e alvarás. Classificação dos impostos: impostos indiretos: impostos Ad Valorem e impostos específicos, impostos sobre valor adicionado, impostos únicos (excise tax). Impostos sobre valor adicionado X impostos sobre vendas, impostos regressivos, proporcionais e progressivos. Impostos cumulativos X impostos não cumulativos. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte. Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Legislação Tributária Municipal: Código de Posturas. Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 224/2008 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo; Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade – viário, de transportes urbanos – circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional. Noções básicas sobre assistência técnica para Habitação de Interesse Social. Noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD, Revit e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto. Lei Complementar nº 421/202, Lei Complementar nº 405/2019, Lei Complementar nº 404/2019, Lei Complementar nº 452/2023, Lei Complementar nº 451/2023, Lei Complementar nº 450/2023 e Lei Ordinária nº 9.999/2023.

BIBLIOTECÁRIO

Conhecimentos Específicos: Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceituação; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade de informação. Unidades e centros de informação. Tipos de bibliotecas. Biblioteca pública. Biblioteca Viva: conceito, programas e ações culturais, dinamização de bibliotecas. Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Planejamento estratégico e avaliação, Marketing em unidades de informação. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Desenvolvimento e avaliação de coleções: Políticas de seleção, aquisição e descarte. Conservação e restauração de documentos. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU): histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDD e CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Catalogação cooperativa. Protocolo de comunicação Z39.50. MARC21. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR6023. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência, entrevista de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Informática documentária: bases de dados documentais; novas tecnologias em serviços de informação; periódicos e documentos eletrônicos; redes de informação e comunicação; bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais) e híbridas. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência profissional: legislação, ética, organismos de classe. Projetos culturais: leis de incentivo à cultura. Direitos autorais. Gerenciamento de documentos eletrônicos.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Conhecimentos Específicos: Topografia. Geodésia. Fotogrametria e fotoidentificação. Sensoriamento remoto. Cartografia. Cadastro técnico e planejamento urbano. Traçado de estradas e cidades. Agrimensura legal. Conhecimentos de AutoCad. Projeto e execução de loteamentos e arruamentos. Projeto e execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo. Projeto e execução de estradas de rodagem. Cadastro técnico municipal de Piracicaba. Avaliações e perícias. Geoposicionamento. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica – Decreto nº 6.660/2008.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: Legislação atualizada em Saúde e Segurança do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. NR-4 – Serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. NR-5 – Comissão interna de prevenção de acidentes. NR-6 – Equipamento de proteção individual – EPI. NR-8 – Edificações. NR-9 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-15 – Atividades e operações insalubres. NR-16 – Atividades e operações perigosas. NR-17 – Ergonomia. NR-21 – Trabalhos a céu aberto. NR-23 – Proteção contra incêndios. NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR-26 – Sinalização de segurança. NR-28 – Fiscalização e penalidades. NR-31 – Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura. NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. NR-35 – Trabalho em altura. NR-38 – Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos). Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia do Trabalho e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Ergonomia. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos Ocupacionais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATS. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e e-Social; Legislação Previdenciária. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Insalubridade e Periculosidade. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Sistemas de prevenção e combate a incêndios e normatização correlata (Estado de São Paulo).

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97, atualizações pertinentes, resoluções e portarias relacionadas). Legislação Municipal: Plano Diretor de Desenvolvimento LC 405/2019, Parcelamento do solo urbano, condomínio, uso e ocupação do solo e edificação LC 421/2020 e Plano de Mobilidade LC 452/2032. Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Engenharia de tráfego: variáveis básicas e métodos de coleta de dados em campo. Análise da operação em fluxo contínuo (pista simples e múltiplas faixas, entrelaçamentos, entradas e saídas). Análise da operação em fluxo descontínuo (interseções com sinalização de preferência, análise e projeto funcional, interseções com semáforos, análise, programação e coordenação). Equipamentos de controle de tráfego: Semáforos, centrais semaforicas e dispositivos de fiscalização eletrônica. Análise de segurança de trânsito. Projeto geométrico de vias: Projeto da seção transversal. Alinhamento Vertical e Horizontal. Distância de visibilidade de parada e decisão. Projeto de interseções em nível. Princípios de canalização de tráfego. Distância de intervisibilidade e controle de tráfego em interseções. Projeto de interseções em Desnível (interconexões). Tipos de configuração e projeto dos ramais de entrada e saída. Análise de impactos ambientais e de vizinhança. Análise de impactos no trânsito e suas medidas mitigadoras e compensatórias. Projeto de sinalização viária. Construção e manutenção de vias: Métodos de reconhecimento e de levantamento topográficos e de locação de obras viárias. Projeto de pavimentos flexíveis e rígidos. Implantação de sinalização viária. Materiais para obras viárias e sinalização. Avaliação de pavimentos. Manutenção de vias, pavimentos e sinalização. Processos e equipamentos utilizados na construção, pavimentação, sinalização e manutenção de vias. Mitigação de impactos ambientais e de vizinhança. Mobilidade urbana, transporte público coletivo e individual, sistema ciclo viário e passeios públicos. Contratação de obras públicas: Formas de contratação e seus limites legais, documentos técnicos do processo licitatório (termo de referência, estudo técnico preliminar, orçamentos, cronogramas e a fins), projetos técnicos em conformidade Lei de licitações 14.133/2021. Princípios éticos e legais na administração pública. Especificação de estudos, equipamentos e obras para contratação externa. Especificação de equipamentos e materiais para compra direta.

ANEXO III**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE**

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição de deficiência no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
ADMINISTRADOR DE REDES	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
AGENTE FISCAL FAZENDARIO	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
ARQUITETO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
BIBLIOTECÁRIO	Constante e Ótimo				
ENGENHEIRO CARTOGRAFO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA TRABALHO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
ENGENHEIRO DE TRAFEGO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TECNICO EM EDIFICACOES	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
TOPÓGRAFO	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	16.04.2024
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	16 e 17.04.2024
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	02.05.2024
Término das inscrições	16.05.2024
Vencimento do Boleto Bancário	17.05.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	04.06.2024
Convocação para a prova objetiva.	28.06.2024
Aplicação: - da prova objetiva	07.07.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	08.07.2024
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	11.07.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	12 a 15.07.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	01.08.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	01.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final	15.08.2024
Homologação	15.08.2024

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 03 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 4064/1996, 9175/2019, 9698/2022, 9351/2019 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	Classif. Funcional	Carga Horária Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial (R\$)	Exigência Cargo
01	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ESTATUTÁRIO	40	05 - A	2.619,08	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.
01	FONOAUDIÓLOGO	ESTATUTÁRIO	40	14 - B	5.587,16	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	20	14 - B	5.587,16	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	00	00	01
FONOAUDIÓLOGO	01	00	00	01
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	00	00	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
 - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
 - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
 - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
 - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 16 de abril de 2024 às 23h59min de 16 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 17 de maio de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 57,00 para Ensino Fundamental
R\$ 128,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 16 de maio de 2024.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 16 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
- b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 02 de maio de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 16 de abril de 2024.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 16 de abril de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
- c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
- d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);
- d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.
- 3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04 de junho de 2024.
- 3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 05 a 06 de junho 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 17 de junho de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10 Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10	3h
Médico Dermatologista	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25 Conhecimentos Gerais Política de Saúde – 15	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.
- 6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
- 6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
- 6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
- 6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
 - caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
- 6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.
- 6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
- 6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.
- 6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

- 6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
- 6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização das provas:
- 6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 14 de Julho de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Escriturário de Escola, Jornalista, Merendeiro, Monitor de Informática, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Microinformática.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor das notas será conforme o quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor de cada questão
Auxiliar em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10	
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10	2,00
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Médico Dermatologista	Conhecimentos Gerais Política de Saúde – 15	2,50
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Médico Dermatologista;

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. Para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Fonoaudiólogo e Médico Dermatologista:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
 - à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
 - da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, Pcd e afrodescendente;
 - aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) ao resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a planilha de prova prática para o cargo de merendeiro.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
- Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classi-

ficação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),

b. Certidão de Nascimento ou Casamento,

c. Título de Eleitor,

d. Comprovantes de votação na última eleição,

e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),

g. 1 (uma) foto 3x4 recente,

h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,

i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,

j. Comprovantes de escolaridade,

k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,

l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,

m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente na Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, XX de XXXXX de 2024

ANEXO I – AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Auxiliar em Saúde Bucal:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivos e fichários;

Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo:

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, oto emissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; Realizar programas relativos à área de Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Dermatologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para os cargos de: Auxiliar em Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confeção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS) – Bases Legais: Seção da Saúde na Constituição Federal (1988); Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017: Capítulo I – Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde: itens 1.1, 1.2, 2, 4.1 e 4.2.4; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar em Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica; Documentação e Prontuário Odontológico.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de: Fonoaudiólogo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Lei Orgânica do Município de Piracicaba – Capítulo II Da Segurança, Assistência e Promoção Social e Capítulo III Da Saúde e Saneamento – Seção I Da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Legislação NASF. Apoio Matricial. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética.

• Para o cargo de: Médico Dermatologista

CONHECIMENTOS GERAIS

Polícia de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal n.º 8.080/1990. Lei Federal n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulopulmonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermite e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatose por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestado do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEN – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEN, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Auxiliar em Saúde Bucal	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)
Fonoaudiólogo	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)
Médico Dermatologista	(MAIOR/BOM)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)	CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08;30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	16.04.2024
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	16 a 17.04.2024
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	02.05.2024
Término das inscrições	16.05.2024
Vencimento do Boleto Bancário	17.05.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	04.06.2024
Convocação para a prova objetiva.	03.07.2024
Aplicação: - da prova objetiva	14.07.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	15.07.2024
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	16.07.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	17 a 18.07.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	06.08.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	07 a 08.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; - da Classificação Final	20.08.2024
Homologação	20.08.2024

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 663/2023

Registro de preços para fornecimento de copos plásticos descartáveis

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	114,37
2	FRACASSADO	

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 178.704/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Pacote	Lantejola estrelinha.	R\$ 16,85	R\$33.700,00
TOTAL DA ATA:		R\$33.700,00			

Item 02 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 178.704/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	UnidL	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
~ 03	300	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0.	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
06	10.000	Folha	Papel dobradura espelho.	R\$ 0,86	RS 8.600,00
TOTAL DA ATA:		RS 14.564,00			

Itens 03 e 06 - TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 178.704/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	240	Caixa	Lápis preto 6B.	R\$ 32,44	R\$ 7.785,60
04	1.000	Unid.	Apagador para lousa branca.	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
05	10.000	Unid.	Papel laminado.	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
07	10.000	Folha	Papel de seda.	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
TOTAL DA ATA:		RS 29.285,60			

Itens 01, 04, 05 e 07 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

SEMS/APS/CIRCULAR/001/2024

Piracicaba/SP, 08 de abril de 2024.

CIRCULAR Nº 001/2024

Às Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba-SP

Com a finalidade de uniformização das condutas da Secretaria de Saúde do Município de Piracicaba-SP, fica estabelecido que os documentos, inclusive prontuários, solicitados pela Assessoria de Projetos em Saúde às Coordenações, devem ser fornecidos, pois tais solicitações são previamente analisadas pela Assessoria e são encaminhadas aos setores apenas se estiverem em conformidade com a legislação.

Ressaltamos que seja observado sigilo nas informações prestadas, consoante o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

No ensejo, reafirmo às Coordenações de nossa Secretaria de Saúde os protestos de elevada estima e consideração e continuamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcelo Pinto de Carvalho

Assessor de Gestão em Projetos de Saúde e Políticas Públicas

De acordo, comunique-se e publique-se.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde



www.piracicaba.sp.gov.br
f @prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 555.429/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	96	Lata	APTAMIL PREMIUM 3 (APTANUTRI 3), lata com 800g.	R\$ 79,9900	R\$ 7.679,0400
06	144	Lata	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	R\$ 149,5000	R\$ 21.528,0000
12	296	Lata	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 233,9900	R\$ 69.261,0400
13	144	Lata	NEOFORTE, lata 400g.	R\$ 207,5000	R\$ 29.880,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 128.348,0800

Itens 01, 06, 12 e 13 – DROGARIA DUARTE LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023

PROCESSO Nº 538.370/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	325	FRA	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, frasco com 100ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO)	R\$ 14,58	R\$ 4.738,50
TOTAL DA ATA:					R\$ 4.738,50

Item 13 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 554.519/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	Amp.	ACIDO TRANEXAMICO 50mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml.	R\$ 4,0197	R\$ 2.411,82
06	6.000	Com.	CODEINA 30MG (Fosfato) + PARACETAMOL 500MG, comprimido.	R\$ 0,302	R\$ 1.812,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 4.223,82

Itens 03 e 06 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	Amp	BIPERIDENO 5MG/ML (Lactato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 2,4100	R\$ 602,5000
02	1.000	Amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 1,9900	R\$ 1.990,0000
05	600	Amp	FENOBARBITAL 100MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 2,3600	R\$ 1.416,0000
06	100	Amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 5,3000	R\$ 530,0000
07	3.500	Amp	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,9100	R\$ 6.685,0000
11	100	Fra	LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML), frasco com 50ml.	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 14.723,5000

Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 11 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 557.282/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	Amp	DIAZEPAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,7400	R\$ 2.220,0000
09	14.750	Amp	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 1,0600	R\$ 15.635,0000
TOTAL DA ATA:					R\$ 17.855,0000

Itens 03 e 09 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
 PROCESSO Nº 557.282/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.500	Amp	HEPARINA 5.000U/l, uso subcutâneo, ampola com 0,25ml.	R\$ 4,8799	R\$ 7.319,8500
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.319,8500

Item 08 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
 PROCESSO Nº 557.282/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	3.000	Bis	LIDOCAINA GEL 2%, bisnaga com 30g.	R\$ 3,9800	R\$ 11.940,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.940,0000

Item 10 – VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
 PROCESSO Nº 557.282/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	10.250	Amp	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R\$ 2,0800	R\$ 21.320,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.320,0000

Item 13 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
 PROCESSO Nº 538.370/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	540	CAP	METILFENIDATO 20MG - cápsula gelatinosa dura com microgrânulo de liberação moderada.	R\$ 6,85	R\$ 3.699,00
14	540	COM	VORTIOXETINA 10MG, comprimidos revestidos.	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.859,00

Itens 03 e 14 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
 PROCESSO Nº 547.234/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	900.000	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, em blister com 10 comprimidos	R\$ 0,2700	R\$ 243.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 243.000,0000

Item 20 – ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18091/2024 Data de Protocolo: 15/02/2024 CEVS: 353870901-477-000169-1-8 Data de Validade: 04/03/2025 Razão Social: A NATURAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 62.011.796/0001-35 Endereço: RUA MORAES BARROS, 1178 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13405-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO ROSÁRIO SABOYA SOLER CPF: 83344578804 Resp. Técnico: MARIA DO ROSÁRIO SABOYA SOLER CPF: 83344578804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 4 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 556996/2023 Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 353870901-863-003029-1-0 CEVS: 353870901-863-003029-1-0 Data de Validade: 04/03/2025 Razão Social: JR ODONTOLOGIA E ESTETICA FACIALLTDA CNPJ/CPF: 31.562.767/0001-38 Endereço: Rua TIRADENTES, 1200 8ºandar sala 86 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-765UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA RIBAS HORTA CAIDEIRA CPF: 32811355871 Resp. Técnico: JULIANA RIBAS HORTA CAIDEIRA CPF: 32811355871 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88556 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 4 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 556996/2023 Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 353870901-863-003030-1-1 CEVS: 353870901-863-003029-1-0 Data de Validade: 04/03/2025 Razão Social: JR ODONTOLOGIA E ESTETICA FACIALLTDA CNPJ/CPF: 31.562.767/0001-38 Endereço: Rua TIRADENTES, 1200 8ºandar sala 86 Centro Município: PIRACICABA CEP: 13400-765UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA RIBAS HORTA CAIDEIRA CPF: 32811355871 Resp. Técnico: JULIANA RIBAS HORTA CAIDEIRA CPF: 32811355871 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88556 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 4 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55563/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 353870901-863-002284-1-9 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA DE PIRACICABA LTDA. CNPJ/CPF: 07.145.341/0001-02 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 953 5º ANDAR Cidade Alta Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ERNESTO VALVANO CPF: 01856919862 Resp. Técnico: PAULO ARTHUR MACHADO PADOVANI CPF:96468653800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39536 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6226/2024 Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 353870901-863-000750-1-9 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: ROSANE RUSCHEL CNPJ/CPF: 06765202862 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 463 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANE RUSCHEL CPF: 06765202862 Resp. Técnico: ROSANE RUSCHEL CPF: 06765202862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30947 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2812/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 353870901-864-000357-1-8 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: A.L.L. HEMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.850.712/0001-01 Endereço: AVENIDA BARAO DE VALENÇA, 716 Município: PIRACICABA CEP: 13405-126 UF: SP Resp. LEGAL:ANDRE LUIS GERVATOSKI LOURENÇO CPF: 13959539886 Resp. Técnico: CAMILA ALMEIDA DO AMARAL KRUIZICH CPF: 92780466120 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170850 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES KRUIZICH CPF: 28716818806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112539 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 5 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26509/2024 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 353870901-863-002881-1-0 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: MARCELO FERREIRA VENTOSA CNPJ/CPF: 09263626820 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 350 5º ANDAR SALA 54 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-160 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO FERREIRA VENTOSA CPF: 09263626820 Resp. Técnico: MARCELO FERREIRA VENTOSA CPF: 09263626820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80.267 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6048/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024 CEVS: 353870901-477-000321-1-5 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: FARMAECO FARMACIA DE MANIPULACAO, HOMEOPATIA E ORGANICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.752.306/0001-10 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 421 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13416-585 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CARRARO CPF: 28612002869 Resp. Técnico: FERNANDA CARRARO CPF:28612002869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.910 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7585/2024 Data de Protocolo: 19/01/2024 CEVS: 353870901-863-002709-1-1 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: INGRID MORAES CORREA CNPJ/CPF: 42333965800 Endereço: Rua DO TRABALHO, 254 Vila Independência Município: PIRACICABA CEP: 13418-220 UF: SP Resp.LEGAL: INGRID MORAES CORREA CPF: 42333965800 Resp. Técnico: INGRID MORAES CORREA CPF: 42333965800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136392 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8995/2024 Data de Protocolo: 06/03/2024 CEVS: 353870901-863-001203-1-6 CEVS: 353870901-863-001203-1-6 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DESÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0007-76 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 3347 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO MENEZES BASTOS CPF: 12358771830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40126 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8995/2024 Data de Protocolo: 06/03/2024 CEVS: 353870901-863-001203-1-6 CEVS: 353870901-863-000372-1-4 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DESÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0007-76 Endereço: INDEPENDÊNCIA, 3347 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO MENEZES BASTOS CPF: 12358771830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40126 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106936/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 353870901-464-000060-1-7 Data de Validade:06/03/2025 Razão Social: PICKER IMPLANTES LTDA CNPJ/CPF: 07.552.875/0001-45 Endereço: Rua RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 189 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ELISEU OLIVEIRA FREITAS CPF: 11426539860 Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO CERREZETTI CPF: 06285723877 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28367 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0406/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024 CEVS: 353870901-863-002778-1-9 CEVS: 353870901-863-002778-1-9 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: GISELE MATTOS OLIVEIRA MESCOLOTTI CNPJ/CPF: 34860214862 Endereço: Avenida ADOLFO DE CARVALHO, 306 SALA 02 Jardim São Luiz Município: PIRACICABA CEP: 13405-212 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE MATTOS OLIVEIRA MESCOLOTTI CPF: 34860214862 Resp. Técnico: GISELE MATTOSOLIVEIRA MESCOLOTTI CPF: 34860214862 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100565 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0406/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024 CEVS: 353870901-863-002778-1-9 CEVS: 353870901-863-002779-1-6 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: GISELE MATTOS OLIVEIRA MESCOLOTTI CNPJ/CPF: 34860214862 Endereço: Avenida ADOLFO DE CARVALHO, 306 SALA 02 Jardim São Luiz Município: PIRACICABA CEP: 13405-212 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE MATTOS OLIVEIRA MESCOLOTTI CPF: 34860214862 Resp. Técnico: GISELE MATTOS OLIVEIRA MESCOLOTTI CPF: 34860214862 CBO: Conselho Prof.: CRO No.Inscr.:100565 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11828/2024 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 353870901-477-000351-1-4 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0007-76 Endereço: Avenida AV INDEPENDÊNCIA, 3347 ALEMÃES Município: PIRACICABA CEP: 13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860 Resp. Técnico: CAMILA JOIA PALHARES OLIVEIRA CPF: 42228651842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100510 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16598/2024 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 353870901-864-000368-1-1 Data de Validade: 22/02/2024 Razão Social: THIAGO FELIPE DE SOUZA ME CNPJ/CPF: 30.905.600/0004-02 Endereço: DOS OPERÁRIOS, 631 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-460 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FELIPE SOUZA CPF: 36645937822 Resp. Técnico: THIAGO FELIPE SOUZA CPF: 36645937822 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19596 UF:SP Resp.Técnico: CAROLINE DUCATTI MEME CPF: 48524276827 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:236516 UF:SP Resp. Técnico: DIEGO ZUBIETA ZANDONA CPF: 23482517878 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:246697 UF:SP Resp. Técnico: JULIA ELISACARNEIRO CPF: 41512564826 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:218663 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20670/2024 Data de Protocolo: 21/02/2024 CEVS: 353870901-864-000388-1-4 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: THIAGO FELIPE DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 30.905.600/0006-74 Endereço: Travessa ESPANHA, 182 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-480 UF:SP Resp. LEGAL: THIAGO FELIPE SOUZA CPF: 36645937822 Resp. Técnico: THIAGO FELIPE SOUZA CPF: 36645937822 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19596UF:SP Resp. Técnico: EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO CPF: 88161323704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61574 UF:SP Resp. Técnico: MARINA DANTAS LEVY CPF: 36919974819 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162604 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24584/2024 Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 353870901-477-000115-1-7 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: SANTOS & PROETTE LTDA. ME CNPJ/CPF: 96.174.834/0001-92 Endereço: AV. PIRACICAMIRIM, 2602 NOVA AMÉRICA Município: PIRACICABA CEP: 13417-780 UF: SPResp. LEGAL: CRISTIANE CAPELLARI RAZERA CPF: 27950721812 Resp. Técnico: CRISTIANE CAPELLARI RAZERA CPF: 27950721812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28710 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76163/2023 Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 353870901-864-000377-1-0 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.384.631/0002-61 Endereço: Avenida BARÃO DE VALENÇA, 716 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-233 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CORAL CPF: 04101669872 Resp. Técnico: LUANA GATTI PEREIRA CPF: 31701756889 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:13768 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quinta-feira, 7 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8520/2023 Data de Protocolo:16/01/2023 CEVS: 353870901-871-000049-1-0 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 34.345.201/0001-42 Endereço: JOÃO FLÁVIO FERRO, 1201 Santa Rita Município: PIRACICABA CEP: 13423-224 UF: SP Resp. LEGAL: CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 16450089830 Resp. Técnico: CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 16450089830 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000553445 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 8 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567070/2023 Data deProtocolo: 22/12/2023 CEVS: 353870901-864-000122-1-1 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLÍNICA DE PIRACICABA S/C LTDA. CNPJ/CPF: 66.836.578/0001-90 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 953 SANTA CASA ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ AUGUSTO J. GEMEINDER DE MORAES CPF: 07978848825 Resp. Técnico: VALÉRIA DA COSTA CPF: 11235561801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19637 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA ROQUE CPF: 39237634846 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70208 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567599/2023 Data deProtocolo: 27/12/2023 CEVS: 353870901-863-001132-1-2 CEVS: 353870901-863-000738-1-4 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CNPJ/CPF: 25070964895 Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 1576 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13417-100 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CPF: 25070964895 Resp. Técnico: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CPF: 25070964895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69118 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ100 MA.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 567599/2023 Data deProtocolo: 27/12/2023 CEVS: 353870901-863-000738-1-4 CEVS: 353870901-863-000738-1-4 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CNPJ/CPF: 25070964895 Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 1576 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13417-100 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CPF: 25070964895 Resp. Técnico: FERNANDA SALLUM HADDAD DIB CPF: 25070964895 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69118 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11613/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 353870901-841-000029-1-7 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua PIRACICABA, 197 Centro (Tupi) Município: PIRACICABA CEP: 13428-418 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO MUZILLI JUNIOR CPF: 00102834806 Resp. Técnico: NATHÁLIA MARANI FANTI CPF: 44677284814 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113873 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21614/2024 Data de Protocolo: 21/02/2024 CEVS: 353870901-863-001586-1-5 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: JOSE AUGUSTO AYRES HANSTED CNPJ/CPF: 72145293868 Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, 448 JARDIM ELITE Município: PIRACICABA CEP: 13417-380UF: SP Resp. LEGAL: JOSE AUGUSTO AYRES HANSTED CPF: 72145293868 Resp. Técnico: JOSE AUGUSTO AYRES HANSTED CPF: 72145293868 CBO: 225105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26471 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5447/2024 Data de Protocolo: 15/01/2024 CEVS: 353870901-863-002557-1-8 CEVS: 353870901-863-002557-1-8 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: INOVAR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.701.256/0001-36 Endereço: Rua LUIZ RAZERA, 21 Nova América Município: PIRACICABA CEP: 13417-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE ROBERTO SETTEN ARANA CPF: 16080214830 Resp. Técnico: ANDRE ROBERTO SETTEN ARANA CPF: 16080214830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52589 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5447/2024 Data de Protocolo:15/01/2024 CEVS: 353870901-863-002558-1-5 CEVS: 353870901-863-002557-1-8 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: INOVAR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.701.256/0001-36 Endereço: Rua LUIZ RAZERA, 21 Nova América Município: PIRACICABA CEP: 13417-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE ROBERTO SETTEN ARANA CPF: 16080214830 Resp. Técnico: ANDRE ROBERTO SETTEN ARANA CPF: 16080214830 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52589 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9601/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000863-1-2 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA CNPJ/CPF: 54.409.008/0001-35 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROS, 500 SÃO JUDAS Município: PIRACICABA CEP: 13418-250 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MIGUEL KRAIDE CPF: 04273554860 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA ROVAI BADO CPF: 33378787848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91803 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12402/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-002232-1-2 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12402/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000381-1-3 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12402/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 CEVS: 353870901-863-000380-1-6 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CNPJ/CPF: 01593431864 Endereço: RUA JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 477 SÃO DIMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 Resp. Técnico: FRANCISCO DIMAS TRANQUILIN CPF: 01593431864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26912 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 709/2024 Data de Protocolo: 03/01/2024 CEVS: 353870901-864-000013-1-7 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLÍNICA DE PIRACICABA S/C LTDA. CNPJ/CPF:66.836.578/0001-90 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 953 SANTA CASA ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ AUGUSTO J. GEMEINDER DE MORAES CPF: 07978848825 Resp. Técnico: ANDRÉ AUGUSTO J. GEMEINDER DE MORAES CPF: 07978848825 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55620 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19172/2024 Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 353870901-863-001803-1-9 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CNPJ/CPF: 11656044854 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 1699 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 Resp. Técnico: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE CPF: 11656044854 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85844 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19836/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 353870901-863-002269-1-2 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: CLINICA MAVIE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 18.546.357/0001-35 Endereço: AV. SALDANHA MARINHO, 1579 ALEMAS Município: PIRACICABA CEP: 13416-257 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLPHO DIAS PIRES CPF:35138447866 Resp. Técnico: RODOLPHO DIAS PIRES CPF:35138447866 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145146 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20070/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 353870901-863-000890-1-0 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CNPJ/CPF: 21285685873 Endereço: BERNARDINO DE CAMPOS, 1708 CIDADE ALTA Município: PIRACICABA CEP: 13419-100 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CPF: 21285685873 Resp. Técnico: MIRIAM FERREIRA DE PAULA ANÉFALOS CPF: 21285685873 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.296 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20014/2024 Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 353870901-109-000191-1-9 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. CNPJ/CPF: 54.360.508/0002-00 Endereço: Rua GERALDO BIZUTI, 280 Loteamento Distrito Industrial Uninorte Município: PIRACICABA CEP: 13413-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VILLELA PETRIN CPF: 19032999850 Resp. Técnico: CAROLINE HARADA OKUDA CPF: 31682644820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46432 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA.Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19657/2024 Data de Protocolo: 16/02/2024 CEVS: 353870901-841-000023-1-3 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CNPJ/CPF: 46.341.038/0001-29 Endereço: Rua JOSÉ ROSÁRIO LOSSO, 946 Jaraguá Município: PIRACICABA CEP: 13403-009 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME CPF: 01721788867 Resp. Técnico: CASSIA CRISTINA TONIN DEL TIO CPF: 11006134808 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:29.419 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11012/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-001416-1-5 CEVS: 353870901-863-001415-1-8 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: OSDA SERVIÇOS E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ/CPF: 07.869.984/0001-90 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 1339 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE CPF: 11525765850 Resp. Técnico: OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE CPF: 11525765850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43287 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11012/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-001415-1-8 CEVS: 353870901-863-001415-1-8 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: OSDA SERVIÇOS E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ/CPF: 07.869.984/0001-90 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 1339 ALTO Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE CPF: 11525765850 Resp. Técnico: OSWALDO SCOPIN DE ANDRADE CPF: 11525765850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43287 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 559905/2023 Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 353870901-863-002998-1-2 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: DANIEL TOZZI CNPJ/CPF: 45811223846 Endereço: Rua VIRGÍLIO DA SILVA FAGUNDES 694 Santa Terezinha Município: PIRACICABA CEP: 13411-083 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL TOZZI CPF: 45811223846 Resp. Técnico: DANIEL TOZZI CPF: 45811223846 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:144163 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 13 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 552369/2023 Data de Protocolo: 30/11/2023 CEVS: 353870901-103-000002-1-3 Data de Validade: 14/03/2025 Razão Social: A.M.G. DI FAVARI E CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 14.532.594/0001-96 Endereço: GERTRUDES BARBOSA MORETTI, 224 242 Jardim Algodoal Município: PIRACICABA CEP: 13405-456 UF: SP Resp. LEGAL: ELTON DI FAVARI CPF: 309387638900 Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18756/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 353870901-477-000181-1-2 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA - FILIAL 12 CNPJ/CPF: 54.375.647/0013-60 Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 2646 PAULISTA Município: PIRACICABA CEP: 13401-138 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: ROBERTA DIFABIO CPF: 40984642846 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81434 UF:SP Resp. Técnico: LUCIENE BELISSIMO CPF: 37879281894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.726 UF:SP Resp. Técnico: TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMPOS CPF: 15614652833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21779 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516366/2023 Data de Protocolo: 24/08/2023 CEVS: 353870901-871-000031-1-5 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: NOSSO LAR CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. ME CNPJ/CPF: 14.709.037/0001-06 Endereço: FERNANDO BELLO LARA, 77 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-352 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE CAPUTO CPF: 22411662866 Resp. Técnico: GISELE CAPUTO CPF:22411662866 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0207911 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14223/2024 Data de Protocolo: 15/02/2024 CEVS: 353870901-863-002837-1-1 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: DEDINI S/A INDÚSTRIA DE BASE CNPJ/CPF: 50.109.271/0014-72 Endereço: RODOVIA PIRACICABA-RIO CLARO, KM 27,5, SNº CAPIM FINO Município: PIRACICABA CEP: 13412-900 UF: SP Resp. LEGAL: GIULIANO DEDINI OMETTO DUARTE CPF: 06727639825 Resp. Técnico: CLAUDIO EVAIR PACHECO CPF: 06282690803 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101666 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14318/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000713-1-5 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14318/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14318/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-000714-1-2 CEVS: 353870901-863-000712-1-8 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: PAULO ITAMAR DELLIAS CNPJ/CPF: 03421031800 Endereço: AV. DR. MORATO, 169 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-260 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 Resp. Técnico: PAULO ITAMAR DELLIAS CPF: 03421031800 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:8879 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 559152/2023 Data de Protocolo: 28/12/2023 CEVS: 353870901-851-001618-1-0 Data de Validade: 19/03/2025 Razão Social: JARDIM AMANARI LTDA CNPJ/CPF: 23.932.620/0001-64 Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ AGOSTINHO FORTI, 255 Dois Córregos Município: PIRACICABA CEP: 13420-836 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA MALUF ALVES CPF: 327355218260 Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 19 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516547/2023 Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 353870901-871-000044-1-3 Data de Validade:20/03/2025 Razão Social: SARA JACQUELINE SOARES - ME CNPJ/CPF:31.430.795/0001-00 Endereço: Rua DINAH FERRAZ BACCHI, 181 Dois Córregos Município: PIRACICABA CEP: 13420-831 UF: SP Resp. LEGAL: SARAH JACQUELINE SOARES CPF: 12339060893 Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA ROMANINI DADARIO CPF: 10034259848 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000566382 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19707/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 353870901-863-003028-1-3 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: JOSÉ ZERAICK NETO CNPJ/CPF: 37162259839 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ZERAICK NETO CPF: 37162259839 Resp. Técnico: JOSE ZERAICK NETO CPF: 37162259839 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:168424 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26525/2024 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 353870901-863-001240-1-0 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: ELZA MARIA MARTINS DE MATTOS CNPJ/CPF: 03810759821 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DE PIRACICABA, 323 CENTRO Município: PIRACICABA CEP: 13400-290 UF: SP Resp. LEGAL: ELZA MARIA MARTINS DE MATTOS CPF: 03810759821 Resp. Técnico: ELZA MARIA MARTINS DE MATTOS CPF: 03810759821 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33897 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34163/2024 Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 353870901-863-001284-1-4 CEVS: 353870901-863-001809-1-2 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CNPJ/CPF: 30032291841 Endereço: Rua GUA-PORÉ, 88 Higienópolis Município: PIRACICABA CEP: 13417-290 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CPF: 30032291841 Resp. Técnico: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CPF: 30032291841 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86978 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34163/2024 Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 353870901-863-001284-1-4 CEVS: 353870901-863-001284-1-4 Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CNPJ/CPF: 30032291841 Endereço: Rua GUA-PORÉ, 88 Higienópolis Município: PIRACICABA CEP: 13417-290 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CPF: 30032291841 Resp. Técnico: DANILO MANTUANELLI ROBERTO CPF: 30032291841 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86978 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 20 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1228/2024 Data de Protocolo: 02/02/2024 CEVS: 353870901-863-003013-1-0 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: ANDREZA NEVES DORETTO CNPJ/CPF: 26883956883 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREZA NEVES DORETTO CPF: 26883956883 Resp. Técnico: ANDREZA NEVES DORETTO CPF: 26883956883 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98487 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 22 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13424/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 353870901-863-001869-1-0 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: R CUSTODIO PLASTICA LTDA CNPJ/CPF: 18.847.192/0001-31 Endereço: PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 SALA 804 Cidade Jardim Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CURIACOS CUSODIO CPF: 28867358847 Resp. Técnico: RICARDO CURIACOS CUSODIO CPF:28867358847 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116601d UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 22 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34059/2024 Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 353870901-863-000616-1-1 Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: MARCELA ALVES DE MOURA CNPJ/CPF: 61387509004 Endereço: PROFESSOR LUIZ CURIACOS, 109 SALA 811 CIDADE JARDIM Município: PIRACICABA CEP: 13416-461 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA ALVES DE MOURA CPF: 61387509004Resp. Técnico: MARCELA ALVES DE MOURA CPF: 61387509004 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Sexta-feira, 22 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18975/2024 Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 353870901-863-000264-1-7 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: MEFSA MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA. CNPJ/CPF: 54.378.195/0001-37 Endereço: RODOVIA SP 308 - PIRACICABA/CHARQUEADA - KM 176, SNº CX.P. 1215 DA RETA Município: PIRACICABA CEP: 13414-970 UF: SP Resp.LEGAL: LUIZ ANTONIO DE MELO FERRACIU CPF: 71603069887 Resp. Técnico: GILBERTO STEIN AGUIAR CPF: 04766509846 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42.585UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10237/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024 CEVS: 353870901-863-002281-1-7 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: UROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 13.025.998/0001-20 Endereço: Rua ALFREDO GUEDES, 279 Alemães Município: PIRACICABA CEP: 13419-285 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO CARDOSO DA SILVA CPF: 18859274877 Resp. Técnico: ROGERIO CARDOSO DA SILVA CPF: 18859274877 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115759 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19020/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 353870901-477-000356-1-0 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA. FL. 15 CNPJ/CPF: 54.375.647/0108-66 Endereço: RAPOSO TAVARES, 1040Jardim Glória Município: PIRACICABA CEP: 13401-457 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA PISOCARO ERLER CPF: 32191889824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46637 UF:SP Resp. Técnico: KELY CRISTINA LOPESDA SILVA CPF: 10825330688 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117424 UF:SPResp. Técnico: LETICIA APARECIDA MANDRO CPF: 37285640875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98113 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17056/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 353870901-477-000587-1-8 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: SANTTERI FARMA - ATENDIMENTO HUMANIZADO CNPJ/CPF: 44.355.310/0005-28 Endereço: Travessa DINIZ CALDERAN CAMOLESI, 39 LOJA 01 E 02 Nova Pompéia Município: PIRACICABA CEP: 13425-544 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE MATTOS SETTEN CPF: 07645808845 Resp. Técnico: KARINA FABIANA CARDOSO CPF: 27904635810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46550 UF:SP Resp. Técnico: ENIOLIOVA ALVES DE LIMA CPF: 22584116880 CBO: Conselho Prof.: CRF No.Inscr.:27031 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13124/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-477-000101-1-1 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: DROGA LÍDICE LTDA. CNPJ/CPF: 56.698.921/0001-24 Endereço: AV. CONCEIÇÃO, 870 VILA REZENDE Município: PIRACICABA CEP: 13405-280 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO CPF: 96632925804 Resp. Técnico: CRISTIANE FERNANDA DE FREITAS CPF: 27038261843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:411966 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13119/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-477-000393-1-4 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: BRUNA FERNANDA DA SILVA LOPES CNPJ/CPF: 18.100.866/0001-30 Endereço: Avenida SAO PAULO, 596 PAULICEIA Município: PIRACICABA CEP: 13401-541 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FERNANDA DA SILVA LOPES CPF: 38086951880 Resp. Técnico: LUCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LOPES CPF: 19173747807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118932 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4800/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 353870901-863-002702-1-0 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CNPJ/CPF: 42053032898 Endereço: Avenida DONA LÍDIA, 245 Vila Rezende Município: PIRACICABA CEP: 13405-235 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 Resp. Técnico: ANA CAROLINA TOLEDO DE MORAES CPF: 42053032898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:144239 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4031/2024 Data de Protocolo:18/01/2024 CEVS: 353870901-562-000499-1-3 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1890-79 Endereço: Avenida HYUNDAI,585 anexo parte restaurante Água Santa Município: PIRACICABA CEP: 13413-500UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: MICHELE REGINA ALMEIDA PEREIRA CPF: 39387108880 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:57194 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 835/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024 CEVS: 353870901-477-000135-1-0 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: INFORÇATO & CIA. LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.951.174/0001-00 Endereço: AV. ANTONIA PIZZINATO STURION, 201 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PIRACICABA CEP: 13420-640 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE DINORÁ PERINA INFORÇATO CPF: 21475269838 Resp. Técnico: KATIANE MARIA INFORÇATO CPF: 22639418866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40220 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006411/2024 Data de Protocolo: 24/01/2024 CEVS: 353870901-863-002664-1-8 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: PE- RIOIMPLANTODONTIA CONTEMPORANEA CLINICA E TREINAMENTO ODONTOLOGICO CNPJ/CPF: 36.580.846/0001-95 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 724 conj 24 andar 2 Alemães Município: PIRACICABA CEP:13416-240 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA DOS SANTOS CRISPIM SILVA CPF: 77820495120 Resp. Técnico: ANDREA DOS SANTOS CRISPIM SILVA CPF: 77820495120 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87215 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boaspráticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) aocancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/2024 Data de Protocolo: 05/01/2024 CEVS: 353870901-863-002490-1-7 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: AYRTON MORAES DIAS CORREA FILHO CNPJ/CPF: 10211184861 Endereço: Avenida COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 77 Jardim Pacaembu Município: PIRACICABA CEP: 13424-589 UF: SP Resp. LEGAL: AYRTON MORAES DIAS CORREA FILHO CPF: 10211184861 Resp. Técnico: AYRTON MORAES DIAS CORREA FILHO CPF: 10211184861 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60929 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 548200/2023 Data de Protocolo: 27/11/2023 CEVS: 353870901-864-000228-1-0 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: JOSIRIS BOTTENE EIRELI CNPJ/CPF: 15.604.118/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, 788 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIRIS BOTTENE CPF: 29145023115 Resp. Técnico: JOSIRIS BOTTENE CPF:29145023115 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133293 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8396/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO HDI LTDA ME CNPJ/CPF: 30.084.714/0001-96 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 14 and sala 144 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 Resp. Técnico: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76353 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8396/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 CEVS: 353870901-863-002266-1-0 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO HDI LTDA ME CNPJ/CPF: 30.084.714/0001-96 Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 940 14 and sala 144 Alto Município: PIRACICABA CEP: 13419-155 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 Resp. Técnico: VINICIUS DI HIPOLITO CPF: 27797674809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76353 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmentepelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11289/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 353870901-863-002763-1-6 Data de Validade: 27/03/2025 Razão Social: ANDRES HUMBERTO CACERES BARRENO CNPJ/CPF: 23687340821 Endereço: Travessa OLEGÁRIO MARIANO, 290 Vila Monteiro Município: PIRACICABA CEP:13418-420 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRES HUMBERTO CACERES BARRENO CPF: 23687340821 Resp. Técnico: ANDRES HUMBERTO CACERES BARRENO CPF: 23687340821 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113139 UF:SPO Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRACICABA, Quarta-feira, 27 de Março de 2024

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor

Prot. nº 27371/24

UNA Tratamento de Dependência Química Ltda
Rua Paulo Cesar Rasera, 98- Glebas Natalinas
Auto de Infração nº 1343 Série AH
Expedido em 01/03/2024

Prot. nº 11026/24

Casa de Amparo aos Idosos cantinho da Vovó Sônia I
Rua Fernando Febeliano da Costa, 743- Alemães
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 546 Série AD
Expedido em 05/03/2024

Prot. nº 13481/24

Supermercado Delta Max LTDA
Av. Dois Córregos, 1581- Dois Córregos
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1237 Série AD
Expedido em 05/03/2024

Prot. nº 5446/24

Sapora S.A
Av. Cristóvão Colombo, 2307- Algodão
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1238 Série AD
Expedido em 15/02 /2024

Prot. nº 20280/24

Tempero Certo Cozinha industrial Antunes Eireli
Rua Frei Henrique Coimbra, 485- Nova América
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1206 Série AD
Expedido em 06/03 /2024

Prot. nº 16270/24

Itacaré Transporte de Água Potável LTDA ME
Rua Dr. Adolfo Correa Dias, 219- Tupi
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 883 Série AD
Expedido em 07/03 /2024

Prot. nº 510174/23

Jugatha Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA ME
Estrada Tupi – Rio das Pedras nº650/680 - Tupi
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1207 Série AD
Expedido em 08/03 /2024

Prot. nº 34503/24

Carrefour Com. Ind. LTDA
Av. Rui Teixeira Mendes, 300- Terras de Piracicaba
Auto de Infração nº 556 Série AH
Expedido em 14/03//2024

Prot. nº 35440/24

Escola de Educação Inf. Pínel Mágico LTDA
Rua Paulo Setúbal, 166- Vila Independência
Auto de Infração nº 1274 Série AH
Expedido em 20/03//2024

Prot. nº 34503/24

Carrefour Com. Ind. LTDA
Av. Rui Teixeira Mendes, 300- Terras de Piracicaba
Auto de Imposição de penalidade de multa nº 1426 Série AD
Expedido em 26/03//2024

Prot. nº 27371/24

Una Tratamento da Dependência Química Eirelli EPP
Rua Paulo Cesar Rasera, 600- Glebas Natalinas
Auto de Imposição de penalidade de multa nº 146 Série AD

Expedido em 27/03/2024

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Termo de Inutilização nº 1325 - Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba
Av.: R. do Trabalho, 634 – Bairro: Vila Independência
Farmácia CEDIC
Arquivado 01/03/2024

Termo de Inutilização nº 1327 - Série AH
Hospital dos Forn. De Cana de Piracicaba
Av.: Av. Barão de Valença, 716 – Bairro: Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 01/03/2024

Termo de Inutilização nº 1328 - Série AH
Hospital dos Forn. De Cana de Piracicaba
Av.: Av. Barão de Valença, 716 – Bairro: Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 01/03/2024

Termo de Inutilização nº 2328 - Série AH
Hospital dos Forn. De Cana de Piracicaba
Av.: Av. Barão de Valença, 716 – Bairro: Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 2321 - Série AH
Possignolo & Almeida Farm.
Av.: Av. Madre Maria Theodora, 333 – Bairro: Jaraguá
Drogaria
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 1298 - Série AH
Gisele Aparecida de Oliveira
Av.: Av. 31 de Março, 699 – Bairro: Pauliceia
Drogaria
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 2327 - Série AH
Carrefour Com. e Ind. LTDA
Av.: Av. Ruy Teixeira Mendes, 222 – Bairro: Glebas California
Drogaria
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 1271 - Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba
Av.: Tv. Newton Oliveira, s/n – Bairro: Centro
Farm. Privativa
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 2322 - Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba
Av.: Tv. Newton Oliveira, s/n – Bairro: Centro
Farm. Privativa
Arquivado 18/03/2024

Termo de Inutilização nº 2333 - Série AH
Vida Nova Farm. de Manip.
Av.: Av. Independência, 1205 – Bairro: Alto
Drogaria
Arquivado 20/03/2024

Termo de Inutilização nº 2325 - Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba
Av.: R. Americo Faganello, s/n – Bairro: Tanquinho
Farm. Privativa
Arquivado 20/03/2024

Termo de Inutilização nº 2334 - Série AH
Irmandade da Santa Casa
Av.: Av. Independência, 953 – Bairro: Alto
Farm. Hospitalar
Arquivado 20/03/2024

Termo de Inutilização nº 2332 - Série AH
Prefeitura do Mun. De Piracicaba
Av.: R. Rio Grande do Norte, 135 – Bairro: Piracicamirim
Farm. Privativa
Arquivado 22/03/2024

Termo de Inutilização nº 2324 - Série AH
Ambulatório Méd. de Especialidades de Piracicaba - AME
Av.: R. Riachuelo, 1850 – Bairro: Alto
Farm. Privativa
Arquivado 22/03/2024

Termo de Inutilização nº 2335 - Série AH
Drogal Farmacêutica
Av.: R. São Joao, 909 – Bairro: Alto
Farm. Manipulação
Arquivado 22/03/2024

Termo de Inutilização nº 2329 - Série AH
Prefeitura do Município de Piracicaba
Av.: Alameda Melvin Jones, 55 – Bairro: Cecap
Farm. Privativa
Arquivado 22/03/2024

Termo de Inutilização nº 2320 - Série AH
Droga Lidice LTDA
Av.: Av. Conceição, 870 – Bairro: Vila Rezende
Drogaria
Arquivado 22/03/2024

Termo de Inutilização nº 2330 - Série AH
Disk Farma Medicamentos e Perf.
Av.: Av. Rui Barbosa, 24 – Bairro: Vila Rezende
Drogaria e manipulação
Arquivado 25/03/2024

Termo de Inutilização nº 2331 - Série AH
Hospital de Olhos de Piracicaba
Av.: R. São Joao, 1232 – Bairro: Alto
Farm. Privativa
Arquivado 25/03/2024

Termo de Inutilização nº 2323 - Série AH
Drogaria Donadia Santos
Av.: R. Adelmo Cavagioni, 300 – Bairro: Santa Terezinha
Drogaria
Arquivado 26/03/2024

Termo de Inutilização nº 2338 - Série AH
Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba
Av.: R. Rafael Aloisi, 60 – Bairro: Vila Rezende
Farmacia Privativa
Arquivado 26/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2023/517811
INTERESSADO: Eugenio Celso Fellet e outros
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Área do imóvel objeto das transcrições 4.440, 28.045, 33.908, 33.919 e 33.923, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Informamos que o cadastro das referidas transcrições foi atualizado, conforme descrições constantes nos títulos citados. Para efeito de lançamento da área territorial total foi considerada a área inicial que vinha sendo lançada anteriormente conforme Levantamento BIC 1984, pois não há averbação de fechamento de área nas transcrições.

Caso o interessado questione a área territorial lançada, torna-se necessária apresentação de um Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações de cada transcrição individualizada, além de demonstrar também o posicionamento de cada transcrição no referido imóvel. O Levantamento deve ser realizado por um profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; lembrando que o número da mesma deverá constar impresso no Levantamento. Sugerimos que posteriormente o mesmo providencie junto ao Cartório de Registro a averbação das áreas territoriais nas transcrições ou providencie a unificação dos títulos e conseqüentemente a abertura de matrícula com a informação da área territorial; e posteriormente solicite junto a Prefeitura a atualização cadastral do referido imóvel.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade.

Piracicaba, 03 de Abril de 2024.

PROTOCOLO Nº: PMP 2024/032.838
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO BONELLA
ASSUNTO: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel da Matrícula 80.890 do 1º CRI. Informamos que o cadastro do imóvel da matrícula 80.890 do 1º CRI, foi atualizado através do protocolo PMP 2023/524.357.

Quanto a adaptação dos prédios para residência a SEMUGET emitiu a seguinte informação: Informamos que o processo de nº 124.295/2.013 trata-se apenas de Pequenos Reparos, não possuindo projeto e Visto de Conclusão referente a adaptação dos prédios para apenas uma residência. Portanto, o atual lançamento encontra-se correto.

O protocolo nº PMP 2024/032838 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 04 de abril de 2024

Protocolo nº 042.936/2.024
Interessado: BORGWARNER INDUSTRIA E COMERCIO BRASIL LTDA ASSUNTO: Revisão/
Atualização Cadastral

COMUNICADO

O presente comunicado visa informar quanto à esclarecimentos perante à solicitação de Revisão de Lançamento do Protocolo nº 042.936/2.024.

A municipalidade recentemente está passando pelo aprimoramento no fornecimento de serviços de protocolamento por meio digital através do Projeto denominado Prefeitura Sem Papel, o qual pode ser acessado pelo link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>

No caso em específico, o assunto remete a atualização cadastral de empresa, logo, o assunto a ser utilizado e disponível na plataforma para tal tipo de solicitação de remeter ao denominado de “Revisão/Atualização cadastral de Profissionais Autônomos, MEI’s ou Empresas”, no qual a relação de serviços e respectivas documentações necessárias e informações se encontra disponível no site da municipalidade através da Carta de Serviços (<https://piracicaba.sp.gov.br/carta-de-servicos/>).

As solicitações devem ser realizadas de forma individualizada, atendendo assim, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

As solicitações também podem ser realizadas presencialmente no endereço: Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Térreo 2 – Praça de Atendimento, preferencialmente munido dos arquivos já em formato digital, os quais se encontram submetidos as mesmas condições acima informadas. Ressaltamos que assunto inicialmente aberto o protocolo nº 042.936/2.024 não possui a finalidade solicitada, logo após ciência (confirmação de leitura) o mesmo será arquivado. Portanto, devendo ser abertas as solicitações conforme instrução acima quanto ao assunto e documentos solicitados no ato da abertura. Sem mais, nos encontramos à disposição.

Piracicaba, 04 de Abril de 2024.

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº88 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 74.445/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 22/03/2024: Auto de Infração Nº 81.701; Auto de Infração Nº 81.702.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22/03/2024

CONTRIBUINTE:
C. FETH JUNIOR - ME
RUA/AVN DONA FRANCISCA, 499 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-259 -CNPJ 08.631.126/0001-76 - CPD 625082 - OS 1112/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº96 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 62462/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/04/2024: Auto de Infração Nº 81715 e 81721.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/04/2024

CONTRIBUINTE:
TERESA JOANA SCAREL SANCHES ME
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 743 - BAIRRO DOS ALEMAES - PIRACICABA - SP CEP 13416-250 -CNPJ 17.904.472/0001-71 - CPD 627810 - OS 1254/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 97 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 132458/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/04/2024: Auto de Infração Nº 81738.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:
WASHINGTON LUIS RIBERO ME
RUA/AVN PEIXOTO GOMIDE, 570 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13408-033 -CNPJ 11.336.615/0001-00 - CPD 629387 - OS 1255/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 99/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 87455/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 81529, enviado por AR, que está em fls. 33/34 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de abril de 2024

CONTRIBUINTE: RAZOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RUA MÁRIO FRANÇOZO, 108 – JD DAS FLORES - PIRACICABA - SP CEP 13401-674 -CNPJ 27.398.053/0001-69 - CPD 643368 - OS 1320/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 39706/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados AI Nº 81527, enviado por AR, que está em fls. 31/32 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de abril de 2024

CONTRIBUINTE: RUBINI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA EPP
RUA VIRGÍLIO FURLAN, 162 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-080 -CNPJ 07.531.301/0001-90 - CPD 634533 - OS 1319/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº101 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 32337/1999, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/04/2024: Auto de Infração Nº 81734.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/04/2024

CONTRIBUINTE:
RENATO CARRASCOSA
RUA/AVN BENJAMIN CONSTANT, 1232 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-053 -CNPJ 110.048.658-56 - CPD 560073 - OS 1253/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº102 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Municipal Nº 101890/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/01/2024: Autos de Infração e Imposição de Multa Nº81513 e Nº81814 (fls.40 a 43).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:
ANTON RENE BLEULER SOLAR E ELETRICA LTDA
RUA/AVN AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 1471 - BAIRRO VILA MONTEIRO - PIRACICABA - SP - CEP 13417-820 -CNPJ 42.646.709/0001-09 - CPD 660340 - OS 3932/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 135366/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/04/2024: Auto de Infração Nº 81739 e 81740.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/04/2024

CONTRIBUINTE:

GM CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 208 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP
CEP 13416-210 -CNPJ 19.035.263/0001-64 -
CPD 629725 - OS 1256/2024



Imagem: Unsplash

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE - 05/04/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Construtora Reynold Ltda.	92.037/2014
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Rubens Flávio Machado	190.328/2018
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Antonio Nadir Formaggio	112.433/2019
Deferido Parcialmente	Desconto de IPTU – APP	Eneas Salati	198.827/2019
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Roberta Soave Piva	128.143/2020
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Dedini S/A Administração e Participações	127.689/2020
Deferido	Desconto de IPTU – APP	Claudio Danelon	188.769/2022
Deferido	Desconto de IPTU – Horta	Regina Celia Angelelli Defavari	42.568/2023
Deferido	Desconto de IPTU – Horta	Regina Celia Angelelli Defavari	42.571/2023
Deferido	Desconto de IPTU – Horta	Kátia Feltre	43.017/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Nilza Lacerda de Souza	10.021/2023
Deferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Lauri de Andrade	40.391/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Maria de Fatima Giovanoni dos Santos	83.103/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ivanilde do Carmo Vieira das Neves	99.407/2022
Deferido	Remissão Imobiliária	Jane Felix do Nascimento e Ligia Fernanda dos Reis Ferreira	27.467/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Cristiane Aparecida Gomes da Silva	37.391/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ivanes Alves de Almeida	37.535/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Nilza Aparecida Donizetti Godoy da Silva	38.000/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Anesia Picoli Chiquito	38.137/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Celi Maria Picoli Chiquito Batistela	38.140/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Vera Lúcia do Amaral Penteadado	38.430/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Larissa Mateuzzo	38.971/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Fabiana Carvalho de Araujo	39.422/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Karina Araujo Ferreira Matos	39.458/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Francisco Gomes de Oliveira	39.516/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Rodrigo Nercolini	39.542/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Vanete Aparecida Longo	40.170/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jaqueline Baldassin	40.232/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Odimira de Paula Cardoso	41.203/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Roberto Carlos Forti	41.915/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Helen Campagnoli	42.640/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Josefa Maria Viana	42.291/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Eleni Salete Galhardo	44.806/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Lucia Regina Teixeira Bortolozzo	45.670/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Geosiane Aparecida Raimundo	45.869/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Veridiana Figueiredo dos Santos	45.926/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Valéria Figueiredo dos Santos	45.932/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Valquiria Ruffini Sabadin	46.068/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Maria José Rodrigues dos Santos	46.784/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Cícero Ronaldo de Oliveira	47.430/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Regina Pelegrine	47.614/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	José Rubens Elias	47.717/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Marcielha Barbosa Ramos	47.721/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Carmen Lopes Alves	49.032/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jacira Aparecida Quirino do Amaral	49.480/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Izildinha Aparecida de Camargo Claudio	49.824/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Adriane Nunes Duarte	50.185/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Alaide Antunes dos Anjos	50.604/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Thais Marcela Seregatto	50.634/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Jacira Rosa Santos	51.584/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Andressa Karina da Silva	53.402/2023

Deferido	Remissão Imobiliária	Larissa Emanuele Rodrigues	53.616/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Anne Kelly Vieira Martins	54.344/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Rachel de Campos Sabbadin	54.602/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Claudinei Rodrigues de Lima	54.986/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Luciete Guilherme da Silva	55.289/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marilda Volpato	55.450/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Inês Barbosa	55.773/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria de Fátima Pelegrini	57.237/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Eniloe da Costa Pereira	57.810/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Michele Aparecida Rodrigues Silva	58.969/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marcia Aparecida dos Santos	62.503/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Leonilda Elias da Silva	68.293/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Nilza Vicente Gregório	68.720/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Joana Silveira Franco	74.052/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Michele Cristina de Oliveira Paiva Terceiro	79.103/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Rose Mary Bellato	101.703/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Errata – TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR FRANCISCANO DE MENORES. – PMP 2023/528.777

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada LAR FRANCISCANO DE MENORES, inscrita no CNPJ nº 54.407.838/0001-23, com sede à Rua Amapá, 210, bairro Higienópolis, na cidade de Piracicaba, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. DIEGO EUFAUZINO GOULARTE (Presidente), brasileiro, inscrito no CPF nº 345.708.248-03 e portador do RG nº 40.385.651-6, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada LAR FRANCISCANO DE MENORES, inscrita no CNPJ nº 54.370.697/0001-11, com sede à Rua Amapá, 210, bairro Higienópolis, na cidade de Piracicaba, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. DIEGO EUFAUZINO GOULARTE (Presidente), brasileiro, inscrito no CPF nº 345.708.248-03 e portador do RG nº 40.385.651-6, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:

José Leonardo da Silva – Notificação Preliminar 49775;
Cláudia Aparecida da Silva Schimidt – Notificação Preliminar 49666;
Maria Jascinta Esteves Gomes Vianna – Auto de Infração 102517;
Alair Alves de Souza – Autos de Infração 102593 e 101882.

JOÃO LUIS ALVES
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem automotiva em geral.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTES	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	ATOMICO COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	37.562,40
2	ATOMICO COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	36.299,80
3	ATOMICO COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	35.866,00

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

IVAN JOSÉ ZOTELLI
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JÉSSICA SIMS PIMENTEL, RG 43.463.412-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/04/2024.

IVAN JOSÉ ZOTELLI
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROGÉRIO ANTONIO TUON, RG 15.235.544-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/04/2024.

IVAN JOSÉ ZOTELLI
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG 41.990.255-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/04/2024.

IVAN JOSÉ ZOTELLI
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2024.000.003.102
 Código Ajuste nº 2024.000.000.437
 Contrato nº 0497/2024.
 Proc. Admin. nº 17.248/2023
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 247/2023 – Ata de registro de Preços nº 061/2024 (válida até 13/02/2025).
 Objeto: Fornecimento de capa de colete modular para abrigar placas balísticas, equipamentos de uso obrigatório, para os Patrulheiros AD Guarda Civil Municipal.
 Valor: R\$ 24.189,70 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 05/04/2024.

Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMOZEL)
 Código Licitação nº 2023.000.002.892
 Código Ajuste nº 2024.000.000.438
 Contrato nº 0498/2024.
 Proc. Admin.: nº 94.834/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 447/2023 – Ata de Registro de Preços nº 637/2023 (válida até 21/09/2024).
 Objeto: Confeção e instalação de placas e postes.
 Valor: R\$ 189.354,50 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 05/04/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 22/2024 - PROCESSO N.º 002501/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.429.108/0001-81, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL - GALVANIZADO.
 O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 a 19 de abril de 2024.
 Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 13 do edital.
 A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
 Assessor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 - PROCESSO N.º 2024/004563

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/04/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/04/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
 Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 - PROCESSO N.º 2024/003109

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/04/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/04/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
 Presidente do SEMAE.

COMUNICADO

NOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2024 - PROCESSO N. 2024/005144
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ADOBE CREATIVE CLOUD. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/04/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 12/04/2024, às 09:00h, até 12/04/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 05 de abril de 2024.

Alana Fernandes
 Chefe de Setor de Suprimentos

CONTRATO N.º 100021/2024

PREGÃO N.º 11/2024 - PROCESSO N.º 530110/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME.
 Objeto: fornecimento de ferramentas.
 Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 641/2024.
 Assinatura: 04/04/2024.

CONTRATO N.º 100022/2024

PREGÃO N.º 11/2024 - PROCESSO N.º 530110/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI - ME.
 Objeto: fornecimento de ferramentas.
 Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 22.233,39 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 638/2024.
 Assinatura: 04/04/2024.

CONTRATO N.º 100023/2024

PREGÃO N.º 11/2024 - PROCESSO N.º 530110/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
 Objeto: fornecimento de ferramentas.
 Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 44.272,25 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 640/2024.
 Assinatura: 04/04/2024.

CONTRATO N.º 100025/2024

PREGÃO N.º 12/2024 - PROCESSO N.º 533721/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Valor total: R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17122000523990000 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 613/2024.
 Assinatura: 25/03/2024.

CONTRATO N.º 100026/2024

PREGÃO N.º 12/2024 - PROCESSO N.º 533721/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - LTDA.
 Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Valor total: R\$ 15.131,38 (quinze mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17122000523990000 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 614/2024.
 Assinatura: 26/03/2024.

CONTRATO N.º 100027/2024

PREGÃO N.º 12/2024 - PROCESSO N.º 533721/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP.
 Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Valor total: R\$ 56.898,26 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17122000523990000 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 606/2024.
 Assinatura: 26/03/2024.

CONTRATO N.º 100028/2024**PREGÃO N.º 12/2024 - PROCESSO N.º 533721/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA.
Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 13.368,00 (treze mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17122000523990000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 610/2024.
Assinatura: 26/03/2024.

CONTRATO N.º 100034/2024**PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GUIMARÃES COMERCIAL LTDA.
Objeto: fornecimento de acessórios para hidrômetros.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 22.205,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 658/2024.
Assinatura: 01/04/2024.

CONTRATO N.º 100035/2024**PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: METALURGICA BOCAIUVA LTDA.
Objeto: fornecimento de acessórios para hidrômetros.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 40.920,00 (quarenta mil e novecentos e vinte reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 659/2024.
Assinatura: 28/03/2024.

CONTRATO N.º 100036/2024**PREGÃO N.º 21/2024 - PROCESSO N.º 002735/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.
Objeto: fornecimento de acessórios para hidrômetros.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
Empenho n.º 657/2024.
Assinatura: 01/04/2024.

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Setembro/2021 – Filhote 72

Sem Papel: SEMAE 2024/006525
DECISÃO – 2ª Instância
Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE. Tampouco restam dúvidas quanto às irregularidades consumadas, bem como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Fevereiro/2022 – Filhote 93
Sem Papel: SEMAE 2024/006664
DECISÃO – 2ª Instância

Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE. Tampouco restam dúvidas quanto às irregularidades consumadas, bem como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Dezembro/2021 – Filhote 95

Sem Papel: SEMAE 2024/006665
DECISÃO – 2ª Instância
Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE. Tampouco restam dúvidas quanto às irregularidades consumadas, bem como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

Processo nº 1687/2011 – Mês de referência – Abril/2023 – Filhote 143

Sem Papel: SEMAE 2024/006669
DECISÃO – 2ª Instância
Após análise dos autos e do Recurso impetrado pela Águas do Mirante, verificamos que não foram apresentados novos elementos suficientes para reformar a decisão exarada pelo SEMAE. Tampouco restam dúvidas quanto às irregularidades consumadas, bem como os danos causados ao município. Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela concessionária Águas do Mirante, mas, em seu mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão final do Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis do Auto de Infração.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

PROCESSO N.º 517276/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023
PROAD Nº 26465/2023

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.
CONVENIADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT.
CNPJ: 03.773.524/0001-03.
Objeto: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Assinatura: 24/01/2024.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Entrega da Moção nº 209/23, do ver. Anilton Fernandes Rissato De Aplausos à Sophia Tomaz dos Santos por ter conquistado a nível Nacional, no "Miss Brasil Kids", o Título de "Primeira Princesa Miss Brasil Kids 2024".

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 40/2024
Autoria: Executivo
Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2024, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 5.419.051,75, por recomendação do Ministério da Cultura – Governo Federal, sobre os recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2).

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2024
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Isaac Jorge Roston Júnior (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução Nº 32/2023
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida e outras
Altera dispositivos na Resolução nº 2/18, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, a Procuradoria Especial da Mulher, e determina seus objetivos e sua estrutura organizacional (com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.).

Requerimento Nº 385/2024
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita realização de Sessão Solene em comemoração aos "20 anos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Piracicaba - SAMU 192.

Requerimento Nº 389/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração à Semana e o Dia do Profissional de Assistente Social, conforme Decreto Legislativo nº 11/11.

Requerimento Nº 390/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Convoca a Secretária Municipal de Finanças e o Procurador Geral do Município, e convida o Prefeito Municipal para participarem de Audiência Pública de avaliação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2021, no dia 30 de abril de 2024, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requerimento Nº 392/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de revisão da programação dos semáforos nas proximidades da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, cruzamento com a Avenida Pedro Morganti e Avenida Centenário.

Requerimento Nº 398/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a estrada municipal que passa ao lado do condomínio residencial Taquaral, na Cidade Judiciária.

Requerimento Nº 405/2024

Autoria: Gilmar Rotta

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutor de velocidade (lombada) na Avenida das Ondas, no Bairro Jardim São Francisco, conforme Ofício GR-300/23 encaminhado à Semuttran.

Requerimento Nº 408/2024

Autoria: Gilmar Rotta

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a viabilidade de construção de escola municipal de educação infantil e ensino fundamental no Bairro Jardim São Francisco (Bongue), objeto da Indicação nº 4690/23.

Requerimento Nº 409/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Centro Comunitário de Anhumas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 3/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Revoga expressamente a Lei nº 8.238/15 que dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de telefonia móvel no interior das instituições bancárias no Município.

Projeto de Lei Nº 9/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Institui o “Dia da Doação de Cabelo” no calendário oficial de eventos do Município de Piracicaba” (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 12/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Institui o “Projeto Pela Paz no Trânsito” no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 13/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Denomina de “Martinho Custódio da Silva” Praça no Bairro Jardim Itapuã.

Projeto de Lei Nº 16/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Altera dispositivo da Lei nº 9.015/18, que dispõe sobre denominação de vias existentes no loteamento Chácara Nazareth, Bairro Centro e no Bairro Castelinho.

Projeto de Lei Nº 20/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Dispõe sobre a divulgação da localização de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito utilizados para aplicação de multas por infração no Município de Piracicaba (com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Lei Nº 27/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de “Professor Doutor Fausto Bérzin” via pública no loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 32/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figurem como parte ou pessoa interessada a pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer), ou a pessoa com dependente portador de neoplasia maligna (com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.).

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Concede título de “Cidadão Piracicabano” ao Padre Maciel José da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Padre Maciel José da Silva, natural do Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de abril de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de abril de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 2/2024.

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa KALUNGA SA, inscrita no CNPJ sob nº 43.283.811/0012-02, visando à aquisição de suprimentos para impressoras, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 05 de abril de 2024

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ispasp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente aos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente ao segundo semestre do exercício de 2023, a reprogramação do saldo remanescente de 2023, a devolução do saldo remanescente de 2023 para o Estado e revoga a Resolução CMAS nº 08/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, e, CONSIDERANDO a Ata nº 07 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Físico Financeira dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Convênio Processo nº 00829/2023, referente aos Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ R\$ 283.400,55 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 349.503,77 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos) e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 841.126,91 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação do saldo remanescente de 2023, nos seguintes valores e proteções: Benefícios Eventuais no valor de R\$346.390,14 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade / Residência Inclusiva no valor de R\$371.853,98 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º – Aprovar a devolução para o Estado da reprogramação do saldo remanescente de 2023, referente ao Aprimoramento Fortalecimento do Cadastro Único no valor de R\$15.192,21 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos);

Art. 4º – Revogar a Resolução CMAS nº08/2024;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais do exercício de 2023 para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS); CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, e, CONSIDERANDO a Ata nº 07 de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Reprogramação dos Recursos Federais do exercício de 2023 para o exercício de 2024 conforme segue:

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA 2024			
VALOR	BLOCO	DETALHAMENTO	DESTINAÇÃO
R\$ 8.598,31	***	ACESSUAS Trabalho	***
R\$ 2.876,01	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
R\$ 16.216,96	***	BPC na Escola	***
R\$ 629.839,33	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo Média Complexidade: PAEFI/MSE/Centro Pop Rua/Abordagem Social; Piso de Transição de Média Complexidade; Piso de Alta Complexidade II – pop Rua – Serv. Acolhim. Adultos e Famílias; Piso Alta Complexidade I: Criança e Adolescente.	EPSEMC/SEAME/Casa de Passagem/SEAS/Centro Dia PDC/NAS/Acolhimento de Criança e Adolescente.
R\$ 206.755,22	Bloco Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SCFV – CCinter
R\$ 57.737,90	***	Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS	Conselho
R\$ 162.476,30	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	Cadastro Único
R\$ 104.702,72	Bloco de Gestão do programa Auxílio Brasil	Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil	Cadastro Único
R\$ 16.112,62	***	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	SEAS
R\$ 242,02	***	Aprimora Rede	Compra de materiais de apoio
R\$ 29.742,02	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Associação de Assistência Social Betel – Lar Betel
R\$ 250.312,55	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Lar Franciscano de Menores
R\$ 82.645,45	***	Acolhimento – COVID-19	Conforme Resolução MDS nº973/2024
R\$ 18.299,52	***	Alimentos – COVID-19	Conforme Resolução MDS nº973/2024
R\$ 89.248,44	***	EPI – COVID-19	Conforme Resolução MDS nº973/2024
R\$ 131.758,17	***	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	Programa Criança Feliz
R\$ 10.332,44	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP
R\$ 3.620,21	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Lar dos Velinhos de Piracicaba
R\$ 5.166,22	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Lar dos Velinhos de Piracicaba
R\$ 2.915,86	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Associação de Assistência Social Betel – Lar Betel
R\$ 3.962,95	SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	Emenda Parlamentar	Lar dos Velinhos de Piracicaba
R\$ 1.833.561,22	TOTAL		

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pelas Lei nº 221 /2008 e suas alterações (lei 250 /2010, 304 /2013, 378 /2016).

Resolve:

Art.1º – Tornar pública a composição da comissão para a realização da XXII Semana Municipal sobre Álcool e Outras Drogas. “A organização e a realização das atividades previstas nesta Seção, será de responsabilidade conjunta da Câmara de Vereadores de Piracicaba com o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas (COMAD)”.

Deliberado em reunião ordinária no dia 13 de março de 2024 o Comad elegeu os representantes para a comissão e a Câmara municipal informou através do ofício 1981/24 seus representantes. A Semana ocorrerá entre os dias 20 a 26 de junho de 2024.

Representantes do Comad
Flavia Teles Bortoletto
Beatriz Fernanda Alves Fuentes
Nathalia Drago Ribeiro
Ligia Verdi Angelocci
Maria Elizabeth Liborio

Representantes da Câmara Municipal
André Gustavo Bandeira
Cassio Luiz Barbosa
Gustavo Pompeo
Paulo Sérgio Camolesi

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Fernanda Alves Fuentes
Coordenadora do Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas

Conselho Municipal de Habitação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

No dia 14 (quatorze), do mês de dezembro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h30 (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para realizarem a terceira reunião ordinária do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três). Estiveram presentes na reunião: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária Municipal da SEMUHGET, Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra. Lídia Isabel Maria D'Arce Martins – Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Sra. Maria Beatriz S.D. de Souza, Departamento de Planejamento, Sra. Lígia Maria Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - representando o Poder Executivo; Sra. Cleuza Maria Adão Aguiar - Associação dos Moradores do Bairro Parque dos Eucaliptos e Milton Costa, representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba (SINTICOMPI), ambos representando a Sociedade Civil. Estiveram, ainda, presentes, como convidados: Sra. Sandra Cristina Liberal – Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET; Sra. Andrea dos Santos Lorenzi – Assessora Jurídica do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da SEMUHGET; Sra. - NAA da SEMUHGET; Srta. Carolina Xavier Stenico - DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Nargela Mathias C. da Silva – Escrituraria do DAPHAB da SEMUHGET; Sr. Gabriel F. Fabricio, escrivão do Depto de Regularização Fundiária (DREG) e Julia Gabriele B. Andrade, Assessora do Depto de Regularização Fundiária (DREG), Laura O. Pavan, estagiária do Depto de Regularização Fundiária (DREG). Justificaram ausência: Dra. Cristiane Mathias – Procuradoria Geral do Município – representando o Poder Executivo e Sr. Ricardo Caiuby de Faria - Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba (MUCAPP) - representando a Sociedade Civil. Sra. Andrea abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida apresentou a pauta com os temas a serem abordados na reunião. Sendo eles: Aprovação da Ata da reunião anterior; Apresentação das ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) histórico de 2023 e prospecção para 2024; fechamento do calendário anual das reuniões do Conselho para exercício de 2024; outros informes correlatos. Antes de adentrar nos temas elencados, a Sra. Andrea Ribeiro informou sobre a saída do Sr. Jorge H. da Silva, que coordenava o Departamento de Habitação, que passará a contar com a colaboração da Sra. Sandra Cristina Liberal e também, auxílio da Sra. Júlia que atua no DREG da SEMUHGET. A seguir foi apresentado os slides com as principais ações realizadas no período de 2023. Ela mencionou que o Plano foi aprovado em novembro de 2021 e que sua execução até o momento tinha passado por 01 (um) ano da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) e 01 (um) de SEMUHGET. Na sequência informou que na Regularização Fundiária foram entregues 90 (noventa) matrículas no Núcleo Nossa Senhora Aparecida. Relatou sobre a parceria com o Governo do Estado por meio do Programa Cidade Legal que totaliza aproximadamente 637 novas matrículas no Núcleo Cantagalo. Mencionou a inscrição da Prefeitura no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal para a solicitação de recursos visando à regularização dos Núcleos Portelinha e Pantanal, que contam com 911 e 307 lotes, respectivamente. Salientou que, embora tenha ocorrido a inscrição de solicitação do repasse financeiro, ainda não foi concluída a análise do Governo Federal para a contratação e efetiva liberação dos recursos pretendidos. Em seguida, discorreu acerca do apoio à produção privada de novas Unidades Habitacionais (UHs), ressaltando que desde 2015 não há construções públicas próprias do Município. Nesse momento, a Sra. Sandra informou que as construções públicas não ocorrem há mais tempo e que a última entrega de construção privada realizada foi o empreendimento Vida Nova em dezembro de 2018. A Sra. Andrea Ribeiro, então, explicou a verticalidade da política habitacional atual e exemplificou com o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) que estabelece parcerias com as construtoras de imóveis, restando ao Município os estudos e triagem quanto a qual demanda será repassada às construtoras. Aproveitou, também, para comunicar que no dia 10 (dez) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) houve a Feira Bem Morar de Piracicaba, das 10h às 18h, no Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto, situado na rua Treze de Maio, s/n, no Bairro Alto, em parceria com o Governo Estadual e Federal por meio do Programa Casa Paulista e PMCMV, respectivamente, para empreendimentos particulares de faixa 02 (dois), e que a Feira teve o propósito de beneficiar pessoas com renda familiar acima de 02 (dois) salários-mínimos, que não possuíam nenhum imóvel. Orientou que, uma vez atendidos esses requisitos, o interessado era atendido pelas construtoras presentes no evento para realização do cadastro de inscrição para avaliação e aprovação ou não pelos critérios estipulados pelas próprias construtoras. Ressaltou, ainda, que todas as demais informações acerca do evento foram divulgadas nas mídias sociais da Prefeitura. Na sequência deu início a outros temas: a inscrição da ZEIS 1/F, localizada no Bairro São Jorge, no Programa Nossa Casa modalidade Preço Social e a pré-seleção do empreendimento Pelourinho 01 (um) e 02 (dois) para o PMCMV faixa 01 (um), do Governo Federal, com previsão de 372 (trezentos e setenta e dois) novos imóveis. Quanto ao Programa Nossa Casa modalidade Preço Social, que também faz parte da modalidade faixa 01 (um), a Sra. Andrea Ribeiro fez uso da palavra para esclarecer que o Bairro São Jorge e IAA-Santa Terezinha foram duas áreas aprovadas pela Câmara Municipal, para o Convênio com a SEHAB-Secretaria Estadual da Habitação, sendo que foram apresentadas quatro áreas, porém duas áreas institucionais não foram aprovadas – Monte Feliz e Campos do Conde. Assim, foi possível pleitear verbas do Governo Estadual por meio do Programa supracitado, mas que ainda estão pendentes de análise. Após, a Sra. Andrea Ribeiro mencionou que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem aproximadamente 24 (vinte e quatro) mil imóveis vazios na cidade de Piracicaba, representando quase 50% da cidade, mas que ainda não havia recebido os dados referentes aos locais exatos desses imóveis, o que dificultava na tomada de decisão quanto às políticas necessárias ao enfrentamento do déficit habitacional da cidade. Em seguida, falou sobre a provisão pública de novas unidades habitacionais (UHs), do início do processo de retificação administrativa e unificação das glebas que compõem a ZEIS 1/C, localizada no Bairro Santa Terezinha – IAA. Além disso, mencionou sobre o apoio à autogestão e organização social dizendo que há tempos está no aguardo de um termo de cooperação junto à Faculdade de Tecnologia de Piracicaba (FATEP), visando um projeto de extensão para auxiliar a SEMUHGET com a comunidade e a retomar a parceria entre a equipe social da referida Secretaria com as lideranças das comunidades, conjuntos habitacionais e loteamentos de interesse social. Acrescentou que quando chegou à Secretaria ano passado, havia uma distância muito grande com a comunidade, mas que com a estruturação da SEMUHGET essa aproximação está, ainda que lenta, começando a acontecer e um fato que também impede a aceleração desse processo é a falta de participação da sociedade civil, por isso da necessidade da realização de eventos principalmente nos territórios. A seguir informou sobre a requalificação de conjuntos habitacionais públicos, exemplificado com o Programa Viver Melhor. A Sra. Andrea Ribeiro relatou que o Programa foi assinado no final de 2022 (dois mil e vinte e dois) e teve início de execução em 2023 (dois mil e vinte e três), na comunidade Parque dos Sabiás. Informou que o programa junto ao Governo Estadual, visa melhorias habitacionais por meio de reformas. Detalhou dizendo que há visitas técnicas para o reconhecimento do que pode e do que não pode ser feito, como por exemplo, não é permitido ampliar os imóveis, mas é permitido reformar o banheiro, consertar o telhado, pintar as edificações e afins. Terminou dizendo que na comunidade citada já foram entregues 20 (vinte) imóveis reformados, que existem 04 (quatro) em andamento e 06 (seis) para iniciar as reformas. A seguir passou a explicar sobre apoio à ATHIS e reiterou dizendo que existe um PL nº 208/2023 tramitando na Câmara Municipal que regulamenta a ATHIS e com previsão de aprovação em dezembro do presente ano. Após, passou a discorrer sobre a regulamentação das fontes de recursos municipais destinadas à Política Habitacional de Interesse Social via Fundação de Educação para o Trabalho (FUMDET) e FUMHIS, ressaltou que parte dos recursos financeiros disponíveis para as políticas de habitação vêm dessas fontes e exemplificou que em relação ao FUMHIS, a verba é resultado dos pagamentos dos boletos oriundos dos financiamentos imobiliários e que hoje o índice de inadimplência é alto. Falou, ainda, sobre a regularização da Prefeitura junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) que se encontrava irregular desde 2008 (dois mil e oito). Após, a Sra. Andrea Ribeiro começou a discorrer sobre a elaboração do Programa de Redução de Riscos e Requalificação Ambiental. Disse que foi criado um Grupo de Trabalho (GT) de Contingência composto pela Defesa Civil, SMADS, dentre outras Secretarias competentes com o intuito de evitar e/ou amenizar os efeitos prejudiciais dos desastres, na maioria das vezes naturais, que infelizmente atingem a população e principalmente a mais vulnerável. Disse que o GT de Contingência está elaborando um diagnóstico, ainda em fase inicial, acerca das áreas de riscos presentes nos NIIS, descreveu que nos NIIS é levantado onde ficam as áreas de preservação ao longo de rios, áreas de alagamento, deslizamentos, ou seja, está ocorrendo a identificação/marcação dessas áreas, mas não há, ainda, uma topografia específica, e que tais serviços deverão ser contratados e já estão dentro das ações orçadas para o próximo ano. Na sequência, a Sra. Andrea Ribeiro pronunciou-se sobre a criação de regulamentação básica de atuação e participação das Associações e Cooperativas Municipais e, ONGs, correspondendo às exigências SNHIS. Disse que a regulamentação ainda não foi realizada, mas que houve a recente criação de um GT chamado GeoSocial composto pela SEMUHGET e a SMADS e que haverá também um geoprocessamento com as informações de todos os Núcleos. Após, a Sra. Andrea Ribeiro discorreu sobre propor e regulamentar instrumentos que beneficiem a formação de um banco de terras para a política de habitação de interesse social previstos na Lei Complementar (LC) nº. 405/19, que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PDDP) e, na LC nº. 425/21 (PMHIS). A Sra. Andrea Ribeiro dissertou sobre a reestruturação do quadro de Técnicos da SEMUHGET dizendo que foram contratados escriturários, que existem dois técnicos em edificações concursados na equipe de geoprocessamento, duas assistentes sociais também concursadas, assessores comissionados e estagiários. A seguir a Sra. Andrea reforçou a fala sobre o programa de Cadastro de Demanda on-line que estão disponíveis os cadastros por meio do site eletrônico (www.habitacao.piracicaba.sp.gov.br), e que esse cadastro pode ser feito por aparelho celular, que esse cadastro teve início neste e que o intuito do programa é substituir os cadastros antigos que não mais condizem com a realidade habitacional atual, haja vista a falta de atualização dos dados dos antigos cadastrados que nunca mais apareceram para atualizá-los. Foi explicado pela Sra. Andrea Ribeiro que o cadastro era autodeclaratório e que se tratava apenas de um meio para quantificar a real demanda do município por habitação e que não se confundia com inscrição para UHs. Esclareceu que as inscrições específicas ocorrem quando houver novos empreendimentos a serem entregues, e com os respectivos editais definindo os critérios a serem atendidos. Na sequência, a Sra. Andrea Ribeiro explicou a respeito da implantação do Sistema de Informação da Política Habitacional e do Cadastro Unificado da Demanda Habitacional, Empreendimentos e Territorial com a menção da gestão do sistema TOTVS que é responsável pelo financiamento dos imóveis dos promissários-compradores, responsável também por fornecer dados referentes às adimplências e inadimplências dos contratos de financiamento; e o lançamento do novo site da Prefeitura com link para o sistema do Cadastro de Demanda on-line que é integrado ao Cartão Pira Cidadão. Mencionou, ainda, que o referido Cadastro de Demanda é um dos serviços oferecidos à população nos eventos Pira nos Bairros, que ocorrem duas vezes ao mês de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias. Após, discorreu sobre a integração estrutural e institucional do Monitoramento e da Avaliação do PMHIS ao Sistema de Informação da Política Habitacional (SIPH) dizendo que está ocorrendo a implementação de "Business Intelligence Tool" (BI Dashboard) que vem a ser um sistema alimentado com dados que gera gráficos ilustrativos, intuitos e rápidos de todas as informações que são armazenadas no referido sistema. Além disso, comunicou o lançamento do novo site da Prefeitura com as informações da SEMUHGET ressaltando que esses são pontos importantes quanto à transparência das atividades que vêm sendo desenvolvidas. Em seguida, mencionou sobre a elaboração de diagnóstico específico das áreas de irregularidade fundiária do Município, com vista a subsidiar o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e a identificação das áreas de interesse social. Disse que por meio de denúncias advindas da Guarda Civil e de mapeamento inicial do extinto Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) foram identificados 24 (vinte e quatro) "novos" Núcleos que agora estão incluídos em mapa e atualmente estão sendo caracterizados. Relatou também que o Ministério Público (MP) acompanha e auxilia nesse processo de regularização e que hoje existem quase 200 (duzentos) loteamentos irregulares na zona rural. Após, fotos das unidades reformadas por meio do Programa Viver Melhor foram apresentadas, ratificando a entrega de 20 (vinte) UHs reformadas, 04 (quatro) em andamento e 06 (seis) a iniciar. Na sequência, houve menção aos incentivadores das atividades efetuadas pela SEMUHGET, como o Governo Federal e Estadual, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), a Câmara Municipal, o Tribunal de Contas, o Observatório Cidadão de Piracicaba, a CEF e saudação para todos aqueles que, embora não mencionados diretamente, trabalham de alguma forma para as atividades serem desenvolvidas. A seguir discutiu-se sobre o assunto: o calendário anual das reuniões do CMH para o exercício de 2024. As datas apresentadas foram: Primeira Reunião Ordinária: 14 (quatorze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro); Segunda Reunião Ordinária: 20 (vinte) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro); Terceira Reunião Ordinária: 12 (doze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e Quarta Reunião Ordinária: 12 (doze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14 (quatorze) horas, no auditório da SEMUHGET. A seguir foi dada abertura para manifestações dos presentes, os quais agradeceram e pontuaram sobre a importância das informações e elogiaram o trabalho que vem sendo desenvolvido. Após a Sra. Andrea agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando como encerrada a reunião. Sem mais, a presente ata foi lavrada e a ela anexados a lista de presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (Dois mil e vinte e três).

CIENTE / DE ACORDO:

LISTA DE PRESENÇA

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

- LISTA DE PRESENÇA -
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

DIA: 14/12/2023 / HORÁRIO: 14h00 / LOCAL: SEMUHGET (Auditório)

PAUTA: Aprovação da Ata da reunião anterior, apresentação das ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS (exercício de 2023) e prospecção para exercício 2024, fechamento do calendário anual das reuniões do Conselho para o exercício de 2024 e outros informes correlatos.

NOME	INSTITUIÇÃO	WHATSAPP	E-MAIL
Julia G. S. Andrade	SEMUHGET	19989324585	jgandrade@piracicaba.sp.gov.br
Euclídia C. Liberal	SEMUHGET		euclidia@piracicaba.sp.gov.br
Clayton A. Silva	SEMUHGET		csilva@piracicaba.sp.gov.br
Clayton A. Silva	SEMUHGET	1987349515	csilva@piracicaba.sp.gov.br
ANDREA RIBEIRO GOMES	SEMUHGET	19997193615	aribeiro@piracicaba.sp.gov.br
Paulo Roberto Costa	SEMUHGET	1993649537	prcosta@piracicaba.sp.gov.br
Sandra Cristina Liberal	SEMUHGET	983284000	sliberal@piracicaba.sp.gov.br
NARGELA M. C. DA SILVA	SEMUHGET	2199129-8425	NMSILVA@PIRACICABA.SP.GOV.BR
Yvonne D. Barros	SEMUHGET	19991384338	yvonne@piracicaba.sp.gov.br
Gabriel F. Fabricio	SEMUHGET	19998674172	gfabricio@piracicaba.sp.gov.br
Marli Ap. T. Camolesi	SEMUHGET	1977809-0747	marli@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2222



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Piracicaba, 05 de abril de 2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 2 – Plenário do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 3 – Encaminhamentos finais da reunião do CMH

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)

No dia 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos), no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Gestor (CG) do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), o CGFUMHIS, reuniram-se para realizar a quarta reunião ordinária do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Estiveram presentes na reunião representando o Poder Executivo: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária Municipal da SEMUHGET, Presidente do Conselho Gestor (CG) e do FUMHIS; Sra. Euclídia M. B. L. Fioravante (Titular) – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS); Sra. Sandra Cristina Liberal (Titular) – SEMUHGET; Sr. Paulo Roberto Costa (Titular) – Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI) e Sra. Cleide Aparecida Coelho Lages (Suplente) – Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (SEMOZEL). Representando a Sociedade Civil, estiveram presentes: Sra. Marli Ap. T. Camolesi (Titular) – Associação de Moradores dos Bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras; Sra. Cleuza M. A. Aguiar (Suplente) – Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra. Bartira M. C. Louzada (Titular) - Conselho da Cidade (ConCidade). Os demais Membros não compareceram e nem justificaram suas ausências. Participaram também, como convidados: Srta. Carolina Xavier Stenico (Assessor Especial em Gestão Pública), colaboradora do Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET; Sra. Andreia dos Santos (Assessor Especial de Projetos), colaboradora do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da SEMUHGET; Júlia Gabriele Barros de Andrade (Assessor Especial em Gestão Pública), colaboradora do Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Lídia Isabel Maria D'arce Martins (Engenheira Agrônoma Júnior), colaboradora do DREG da SEMUHGET; Gabriel Figueiredo Fabrício (Escriturário), colaborador do DREG da SEMUHGET; e como Secretária-Executiva, a Sra. Nargela M. C. da Silva (Escriturária), colaboradora do DAPHAB da SEMUHGET. A Sra. Andrea Ribeiro abriu a reunião, em segunda chamada, agradecendo a presença de todos e discorrendo sobre os assuntos contidos na pauta do dia que seriam abordados na reunião. O primeiro assunto de pauta foi a aprovação da Ata da reunião anterior que, conforme disposto no caput do art. 19, do Regimento Interno do CGFUMHIS, foi aprovada por unanimidade tendo sua leitura dispensada, haja vista seu envio aos Membros do Conselho por meio de correio eletrônico, nos moldes dos §§ 2º e 3º do artigo supracitado. Em seguida, a Sra. Andrea Ribeiro comunicou a saída do Sr. Jorge Henrique da Silva que figurava no Conselho como Membro Titular da SEMUHGET e iniciou o segundo assunto da pauta com a indicação da Sra. Sandra Cristina Liberal para ocupar o lugar vacante e salientou, também, a participação e auxílio da Sra. Júlia que atua no DREG da SEMUHGET. Em ato contínuo, a Sra. Andrea Ribeiro verbalizou sobre o remanejamento de pessoal devido à saída de alguns colaboradores da estrutura da SEMUHGET e a chegada de novos integrantes à Secretaria para recompor os espaços da melhor maneira possível. Na sequência, foi abordada a substituição dos Membros Titular e Suplente da SEMOZEL, nesse momento, o Sr. Paulo R. Costa, Membro Titular da SEMFI, pediu a palavra para dizer que está em fase de transição entre Secretarias e que em breve será realocado para a SEMOZEL e que, assim sendo, poderia assumir o cargo de Membro Titular dessa Secretaria, ficando a cargo da SEMFI indicar um novo Membro quando da vacância do cargo. Em seguida, a Sra. Andrea Ribeiro apresentou o terceiro assunto da pauta: a aprovação da previsão orçamentária e o plano de aplicação dos recursos do FUMHIS para o exercício de 2024, e informou aos presentes sobre a elaboração de um Planejamento Estratégico realizado por meio de diversas reuniões ocorridas na SEMUHGET envolvendo todo o corpo técnico da Secretaria e que o resultado foi um apanhado de ações possíveis para o próximo exercício e que tais ações seriam apresentadas e deliberadas no decorrer da reunião para aprovação ou não. O Sr. Paulo fez um apontamento acerca da gestão do FUMHIS ser de responsabilidade do(a) Secretário(a) da pasta de habitação, a arguição foi ratificada, vez que, de acordo com o Regimento Interno do respectivo Conselho, a gestão do Fundo compete CGFUMHIS, que será presidido pelo(a) Secretário(a) da SEMUHGET, no caso, a Sra. Andrea Ribeiro. Após, a Sra. Andrea Ribeiro informou os demais assuntos da pauta, como quarto assunto, a apresentação das ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS (histórico do exercício de 2023) e, como quinto assunto, o fechamento do calendário anual das reuniões do Conselho para o exercício

de 2024 (dois mil e vinte quatro). E assim sendo, o terceiro assunto da pauta (aprovação da previsão orçamentária e o plano de aplicação dos recursos do FUMHIS para o exercício de 2024 [dois mil e vinte quatro]) foi retomado pela Sra. Andrea Ribeiro com a abordagem do orçamento aprovado para o FUMHIS na Lei Orçamentária Anual (LOA), no montante de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões novecentos e dezesseis mil reais), e, além disso, foi dito também que o saldo na conta corrente do referido Fundo é de R\$ 2.054.835,26 (dois milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e a título de aplicação financeira, o valor de R\$ 2.984.900,38 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 5.039.735,64 (cinco milhões trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mais o previsto na LOA. Diante disso, foi apresentado aos presentes o plano de contratação previsto para o exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) que utilizará dos recursos financeiros do Fundo para o seu custeio. A Sra. Andrea Ribeiro discorreu sobre os 07 (sete) tópicos do plano e o primeiro versava sobre a contratação de fornecimento de alimentação às famílias beneficiárias em eventos e atividades socioeducativas; explicou a necessidade dessa contratação, visto que quando da realização de tais eventos, tanto na SEMUHGET quanto nos territórios, fornecer alimentação aos convidados favorece a harmonia do ambiente, pois torna a atmosfera mais agradável, mais receptiva, o que acaba por propiciar um melhor aproveitamento do espaço para os debates, palestras, reuniões e afins. Ato contínuo, discorreu sobre o segundo ponto, ou seja, a aquisição de infraestrutura para a realização de eventos sociais que, porventura, a Prefeitura de Piracicaba venha a não possuir. Terceiro ponto, serviço de engenharia e serviço social na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) nos Núcleos Informais de Interesse Social (NIIS); foi explicado pela Sra. Andrea Ribeiro que esses são os serviços mais caros elencados, visto a necessidade de intervenção nos territórios objetos de regularização para levantamento dos estudos técnico-sociais. No quarto ponto foi mencionado o serviço de assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS) que, inclusive, possui o Projeto de Lei nº 208/2023 que se encontra para aprovação em regime de urgência na Câmara Municipal de Piracicaba. Mencionou, ainda, que é possível a realização de cooperação com universidades, por exemplo, para a execução desse serviço, mas devido à previsão dessa ação no orçamento, seria possível a contratação desse serviço por meio de licitação. No quinto ponto foi abordado o serviço de topografia específica para os NIIS objeto de regularização. No sexto ponto foi exposta a necessidade de contratação de serviços técnicos para estudos de riscos e estudos ambientais para os NIIS a serem regularizados. A Sra. Andrea Ribeiro relatou que hoje os NIIS encontram-se mapeados, mas não possuem laudos que atestem os locais de riscos e as consequentes remoções de famílias. No sétimo e último ponto do assunto Plano de Contratação, a Sra. Andrea Ribeiro falou sobre a contratação de serviços para ações de fortalecimento de vínculos com os Núcleos regularizados e não regularizados. Informou que é uma ação em estágio inicial e que não vinha sendo desenvolvida há tempos, mas que é de suma importância criar esse laço com a comunidade que se encontra em estado de vulnerabilidade e que para as ações nos territórios acontecerem da forma mais satisfatória possível esse elo entre Prefeitura e municípios precisa ser estreitado. Destacou também que, no momento, o quadro de assistentes sociais da SEMUHGET que conta com apenas 03 (três) profissionais, é insuficiente para atender toda a demanda municipal. Findada a apresentação dos itens previstos no plano de contratação, a Sra. Andrea Ribeiro perguntou aos presentes se restava alguma dúvida sobre o que havia sido dito até então e não houve manifestações. Em seguida, a Sra. Andrea Ribeiro iniciou o quarto assunto da pauta: o histórico de 2023 referente ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS. Ela mencionou que o Plano foi aprovado em novembro de 2021 e que sua execução até o momento tinha passado por 01 (um) ano da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) e 01 (um) de SEMUHGET e, nesse instante, a Sra. Andrea Ribeiro passou a apresentar os resultados colhidos durante o ano de 2023 (dois mil e vinte três) das ações estabelecidas pelo PMHIS. Na Regularização Fundiária foram entregues 90 (noventa) matrículas no Núcleo Nossa Senhora Aparecida. Relatou sobre a parceria com o Governo do Estado por meio do Programa Cidade Legal que totaliza aproximadamente 637 novas matrículas no Núcleo Cantagalo. Mencionou a inscrição da Prefeitura no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal para a solicitação de recursos visando à regularização dos Núcleos Portelinha e Pantanal, que contam com 911 e 307 lotes, respectivamente. Salientou que, embora tenha ocorrido a inscrição de solicitação do repasse financeiro, ainda não foi concluída a análise do Governo Federal para a contratação e efetiva liberação dos recursos pretendidos. Em seguida, discorreu acerca do apoio à produção privada de novas Unidades Habitacionais (UHs), ressaltando que desde 2015 não há construções públicas próprias do Município. Nesse momento, a Sra. Sandra informou que as construções públicas não ocorrem há mais tempo e que a última entrega de construção privada realizada foi o empreendimento Vida Nova em dezembro de 2018. A Sra. Andrea Ribeiro, então, explicou a verticalidade da política habitacional atual e exemplificou com o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) que estabelece parcerias com as construtoras de imóveis, restando ao Município os estudos e triagem quanto a qual demanda será repassada às construtoras. Aproveitou, também, para comunicar que no dia 10 (dez) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três) haverá a Feira Bem Morar de Piracicaba, das 10h às 18h, no Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto, situado na rua Treze de Maio, s/n, no Bairro Alto, em parceria com o Governo Estadual e Federal por meio do Programa Casa Paulista e PMCMV, respectivamente, para empreendimentos particulares de faixa 02 (dois), e que a Feira tem o propósito de beneficiar pessoas que auferem ganhos acima de 02 (dois) salários-mínimos, que estão em busca do primeiro imóvel. Orientou que, uma vez atendidos esses requisitos, o interessado deverá dirigir-se às construtoras presentes no evento para realização do cadastro de inscrição que será avaliado e aprovado ou não pelos critérios estipulados pelas próprias construtoras. Ressaltou, ainda, que todas as demais informações acerca do evento encontram-se nas mídias sociais da Prefeitura. Na sequência deu início a outros temas: a inscrição da ZEIS 1/F, localizada no Bairro São Jorge, no Programa Nossa Casa modalidade Preço Social e a pré-seleção do empreendimento Pelourinho 01 (um) e 02 (dois) para o PMCMV faixa 01 (um), do Governo Federal, com previsão de 372 (trezentos e setenta e dois) novos imóveis. Nesse instante, a Sra. Bartira utilizou da palavra para sanar dúvidas quanto à inscrição nos Programas e a Sra. Sandra explicou que, no caso do PMCMV, as inscrições não estavam abertas porque o Programa encontra-se em sua etapa inicial, ainda na fase de pré-contratação dos empreendimentos. Quanto ao Programa Nossa Casa modalidade Preço Social, que também faz parte da modalidade faixa 01 (um), a Sra. Andrea Ribeiro fez uso da palavra para esclarecer que o Bairro São Jorge é uma das quatro áreas institucionais que foram objeto de deliberação na Câmara Municipal, e que havia sido aprovada. Assim, foi possível pleitear verbas do Governo Estadual por meio do Programa supracitado, mas que ainda estão pendentes de análise. Após, a Sra. Andrea Ribeiro mencionou que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem aproximadamente 24 (vinte e quatro) mil imóveis vazios na cidade de Piracicaba, representando quase 50% da cidade, mas que ainda

não havia recebido os dados referentes aos locais exatos desses imóveis, o que dificultava na tomada de decisão quanto às políticas necessárias ao enfrentamento do déficit habitacional da cidade. Em seguida, falou sobre a provisão pública de novas unidades habitacionais (UHs), do início do processo de retificação administrativa e unificação das glebas que compõem a ZEIS 1/C, localizada no Bairro Santa Terezinha - IAA. Além disso, mencionou sobre o apoio à autogestão e organização social dizendo que há tempos está no aguardo de um termo de cooperação junto à Faculdade de Tecnologia de Piracicaba (FATEP), visando um projeto de extensão para auxiliar a SEMUHGET com a comunidade e a retomar a parceria entre a equipe social da referida Secretaria com as lideranças das comunidades, conjuntos habitacionais e loteamentos de interesse social. Acrescentou que quando chegou à Secretaria ano passado, havia uma distância muito grande com a comunidade, mas que com a estruturação da SEMUHGET essa aproximação está, ainda que lenta, começando a acontecer e um fato que também impede a aceleração desse processo é a falta de participação da sociedade civil, por isso da necessidade da realização de eventos principalmente nos territórios. No assunto seguinte tivemos a requalificação de conjuntos habitacionais públicos, exemplificado com o Programa Viver Melhor. A Sra. Andrea Ribeiro relatou que o Programa foi assinado no final de 2022 (dois mil e vinte e dois) e teve início de execução em 2023 (dois mil e vinte e três), na comunidade Parque dos Sabiás. Informou que o programa junto ao Governo Estadual, visa melhorias habitacionais por meio de reformas. Detalhou dizendo que há visitas técnicas para o reconhecimento do que pode e do que não pode ser feito, como por exemplo, não é permitido ampliar os imóveis, mas é permitido reformar o banheiro, consertar o telhado, pintar as edificações e afins. Terminou dizendo que na comunidade citada já foram entregues 20 (vinte) imóveis reformados, que existem 04 (quatro) em andamento e 06 (seis) para iniciar as reformas. A seguir passou a explanar sobre apoio à ATHIS e reiterou dizendo que existe um PL nº 208/2023 tramitando na Câmara Municipal que regulamenta a ATHIS e com previsão de aprovação em dezembro do presente ano. Após, passou a discorrer sobre a regulamentação das fontes de recursos municipais destinadas à Política Habitacional de Interesse Social via Fundação de Educação para o Trabalho (FUMDET) e FUMHIS, ressaltou que parte dos recursos financeiros disponíveis para as políticas de habitação vêm dessas fontes e exemplificou que em relação ao FUMHIS, a verba é resultado dos pagamentos dos boletos oriundos dos financiamentos imobiliários e que hoje o índice de inadimplência é alto. Falou, ainda, sobre a regularização da Prefeitura junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) que se encontrava irregular desde 2008 (dois mil e oito). Nesse instante, a Sra. Bartira fez uso da palavra para dizer que o Governo Federal estava quitando os imóveis financiados por meio do PMCMV de determinadas pessoas e a Sra. Sandra disse que essas pessoas contempladas estão sendo comunicadas dessas quitações. A Sra. Bartira esboçou preocupação quanto à queda de arrecadação de receita, mas a Sra. Sandra mencionou que esses financiamentos são realizados pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), ou seja, de qualquer forma os recursos não passariam pelo FUMHIS. Na sequência, a Sra. Andrea Ribeiro, falou sobre a criação de uma lei específica que institua um cadastro unificado da demanda habitacional e que revise e defina os critérios de seleção. Foi dito por ela que a lei em si ainda não havia sido criada, mas já havia sido lançado e divulgado um sítio eletrônico (www.habitacao.piracicaba.sp.gov.br) para o cadastro de demanda on-line. Após, a Sra. Andrea Ribeiro começou a discorrer sobre a elaboração do Programa de Redução de Riscos e Requalificação Ambiental. Disse que foi criado um Grupo de Trabalho (GT) de Contingência composto pela Defesa Civil, SMADS, dentre outras Secretarias competentes com o intuito de evitar e/ou amenizar os efeitos prejudiciais dos desastres, na maioria das vezes naturais, que infelizmente atingem a população e principalmente a mais vulnerável. Disse que o GT de Contingência está elaborando um diagnóstico, ainda em fase inicial, acerca das áreas de riscos presentes nos NIIS, descreveu que nos NIIS é levantado onde ficam as áreas de preservação ao longo de rios, áreas de alagamento, deslizamentos, ou seja, está ocorrendo a identificação/marcação dessas áreas, mas não há, ainda, uma topografia específica, e que tais serviços deverão ser contratados e já estão dentro das ações orçadas para o próximo ano. Na sequência, a Sra. Andrea Ribeiro pronunciou-se sobre a criação de regulamentação básica de atuação e participação das Associações e Cooperativas Municipais e, ONGs, correspondendo às exigências SNHIS. Disse que a regulamentação ainda não foi realizada, mas que houve a recente criação de um GT chamado GeoSocial composto pela SEMUHGET e a SMADS e que haverá também um geoprocessamento com as informações de todos os Núcleos. E quanto à reeleição dos representantes da sociedade civil para o CGFUMHIS, acrescentou que o ato já havia sido realizado. Após, a Sra. Andrea Ribeiro discorreu sobre propor e regulamentar instrumentos que beneficiem a formação de um banco de terras para a política de habitação de interesse social previstos na Lei Complementar (LC) nº. 405/19, que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PDDP) e, na LC nº. 425/21 (PMHIS). Apontou a dificuldade em realizar políticas de habitação por falta de terras públicas e nesse momento a Sra. Bartira sugeriu a aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo como um dos meios de solucionar a demanda, algo que foi consentido pela Sra. Andrea Ribeiro que ainda acrescentou dizendo que a sugestão deveria ser pauta de futuras deliberações. E assim, a Sra. Andrea Ribeiro continuou a explanação relatando acerca da inscrição da ZEIS 1/F, localizada no bairro São Jorge (do Banco de Terras atual), no programa Nossa Casa modalidade Preço Social e o início do processo de retificação administrativa e unificação das glebas que compõem a ZEIS 1/C, localizada no bairro Santa Terezinha - IAA, já mencionado anteriormente. Encerrou dizendo que esses foram os dois espaços de terras obtidos para habitação do Município. Nesse instante, a Sra. Bartira levantou um questionamento acerca de a verba federal ser encaminhada diretamente às construtoras sem uma intermediação do Município. A Sra. Sandra argumentou que os recursos destinados são liberados pela CAIXA conforme o avanço das obras realizadas pelas construtoras. A Sra. Bartira perguntou se não havia amparo para que o Município organizasse minimamente o projeto a ser executado pelas construtoras e a Sra. Sandra disse que o projeto é pertencente às construtoras e que são analisados e aprovados pela CAIXA. A Sra. Andrea Ribeiro então expôs que houve mudanças no PMCMV e exemplificou dizendo que nos projetos atuais um raio de 1 km (um quilômetro) entre empreendimentos do PMCMV precisava ser respeitado. Além disso, relatou que é também necessário haver equipamentos públicos disponíveis ao redor dos empreendimentos para atender a população beneficiária do Programa. Acrescentou que os critérios estão mais rígidos e a Sra. Sandra complementou dizendo que as UHs também diminuíram, pois antes, como no empreendimento Vida Nova, haviam projeto que contemplavam 1200 (mil e duzentas) UHs, e que hoje não é mais permitido. Disse, ainda, que as áreas de construção são oferecidas pelos particulares ou pelo Município e que os projetos são elaborados pelas construtoras cabendo à CAIXA aprová-los ou não. A Sra. Bartira arguiu, também, que os modelos legislativos atuais não alcançam de maneira efetiva as demandas habitacionais do Município dada a não participação direta do ente público na elaboração e execução dos projetos. Findados os apontamentos, a Sra. Andrea Ribeiro dissertou sobre a reestruturação do quadro de Técnicos da SEMUHGET dizendo que foram contratados escritu-

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 2 – Apresentação dos resultados relativos ao PMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 3 – Aprovação do Plano de Trabalho para 2024.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 4 – Convidados e Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**